



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2026**

Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 001/2026 (Registro de Preços), Decreto nº 11/2020 de 23 de março de 2020 (Pregão eletrônico) – IN073/2022 – IN 065/2021 e Decreto Municipal nº 058/2023 E 025/2025 (Designação Agente de Contratação, de Pregoeiro e da Equipe de Apoio).	
<b>II. ÓRGÃO INTERESSADO/ ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA</b> Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria de Administração e Finanças	
<b>III. MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM</b> Pregão Eletrônico Nº 007/2026	<b>IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b> 036/2026
<b>V. TIPO DE LICITAÇÃO</b> Menor Preço	<b>VI. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>VII. NÚMERO DA LICITAÇÃO [BLLCOMPRAS.COM]</b> Nº PE007/2026	
<b>VIII. TIPO DE LICITAÇÃO</b> Menor Preço	<b>IX. FORMA DE FORNECIMENTO</b> Parcelada
<b>X. RESERVA DE QUOTA ME/EPP</b> ( X ) Sim <input type="checkbox"/> ( ) NÃO	<b>XI. EXCLUSIVA ME/EPP</b> <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>XII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b> Menor Preço Global por LOTE	
<b>XIII. OBJETO</b> Seleção de proposta mais vantajosa para futura aquisição parcelada de <b>MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO, INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES</b> , visando atender a demanda do hospital municipal, farmácia básica, CAPS, PSF, posto satélite e centro de saúde através da Secretaria de Saúde do Município de Teofilândia Bahia, de acordo com as especificações exigidas no edital e seus anexos, através do procedimento auxiliar de sistema de registro de preços	
<b>XIV. DATA INICIAL PARA O ENVIO DE PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS</b> DATA: 11/02/2026, HORÁRIO: 08h00min ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="http://www.bllcompras.com">www.bllcompras.com</a>	
<b>XV. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS</b> DATA: 19/02/2026, HORÁRIO: 08h00min	<b>XVI. INÍCIO DA DISPUTA</b> Data: 19/02/2026, Horário: 09h00min
<b>XV. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> A despesa decorrente desta Licitação será atendida com recursos próprios ou vinculados do Município de Teofilândia, consignadas nas Dotações informadas por oportunidade da Contratação.	
<b>XVII. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA</b> 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por apenas mais 12 meses	<b>XVIII. VIGÊNCIA DO CONTRATO</b> 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por termo aditivo.
<b>XIX - LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL</b> As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, diariamente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, sito na Praça José Luiz Ramos nº 84, Centro – Teofilândia -Ba, ou pelo e-mail: <a href="mailto:licitacaoteofilandia@gmail.com">licitacaoteofilandia@gmail.com</a> ou via funcionalidade do sistema (chat de mensagem).	
<b>PREGOEIRO RESPONSÁVEL: RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA</b> <b>ATO DE NOMEAÇÃO:</b> Decreto Municipal nº 026/2025 (Designação de Agente de Contratação e Pregoeiro e da Equipe de Apoio).	



**EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2026**  
**PREÂMBULO**

1. O Município de Teofilândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 026/2026 de 16/04/2026 (Designação do Agente de Contratação e Pregoeiro e da Equipe de Apoio), torna público para conhecimento dos **interessados** que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço**, para Seleção de proposta mais vantajosa para futura aquisição parcelada de **MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO, INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, visando atender a demanda do hospital municipal, farmácia básica, CAPS, PSF, posto satélite e centro de saúde através da Secretaria de Saúde do Município de Teofilândia Bahia, de acordo com as especificações exigidas no edital e seus anexos.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 19/02/2026**

**HORÁRIO: 8h (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)**

**SEÇÃO I - DO OBJETO**

2. A presente licitação tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para futura aquisição parcelada de **MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO, INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, visando atender a demanda do hospital municipal, farmácia básica, CAPS, PSF, posto satélite e centro de saúde através da Secretaria de Saúde do Município de Teofilândia Bahia de acordo com as especificações exigidas no edital e seus anexos.

2.1. A licitação será dividida em 26 lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.

3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico da BLLcompras.com e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

**SEÇÃO II - DA DESPESA**

4. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**SEÇÃO III- DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

5. O órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

6. Participantes: Secretaria Municipal de Saúde

**SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

7. Poderão participar deste Pregão os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações da BLL, por meio do sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)



8. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção “DA HABILITAÇÃO”.

8.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

8.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9. Não poderão participar deste Pregão:

9.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

9.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

9.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 14 da Lei nº 14.133/21);

9.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

9.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

9.7. Empresas de que tenham proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

9.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

9.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133/21.

9.10. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

9.11. Empresa cujo sócio tenha vínculo de parentesco com servidor do órgão contratante (TCU - Acórdão 1019/2013- Plenário, TC 018.621/2009-7, relator Ministro Benjamin Zymler, 24.4.2013).

10. Só participarão da reabertura da sessão pública, prevista na Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”, os licitantes que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.

11. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO do licitante, incluindo a apresentação de documentos corrompidos ou com senha para acessá-los .

## **SEÇÃO V – DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**

12. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.

12.1. O enquadramento como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.



12.2. No caso de participação de sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, §4º, VI da Lei Complementar nº 123/06, a sociedade cooperativa receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

12.3. O empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

13. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

14. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

14.1. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser enviada através de e-mail informado no instrumento convocatório ao Pregoeiro até a data e horário marcados para abertura da sessão.

15. A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

16. A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

17. Em obediência ao que estabelece o artigo 48, inciso III da Lei Federal Complementar nº 123/2006, e cumprimento do disposto, somente, poderão participar dos **Lote:** 013 – 014 – 016 – 018 – 019 – 020 – 021 – 022 – 023 e 026 exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, sendo os demais lotes abertos a participação de todas as empresas.

## **SEÇÃO VI – DA HABILITAÇÃO**

18. O licitante classificado em primeiro lugar, **deverá encaminhar, APÓS a fase de julgamento da proposta**, nos termos deste Edital e no prazo de 2 horas, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, conforme Art 63 inciso II da Lei 14.133/2021.

19. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- 19.1. Habilitação Jurídica;
- 19.2. Qualificação econômico-financeira;
- 19.3. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 19.4. Qualificação técnica e
- 19.5. Documentação complementar.

20. Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

- 20.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 20.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



20.3. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

20.4. Em caso de cooperativas:

- a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- c) Ata de Fundação;
- d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;
- e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e
- g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- h) Documentos de identificação do sócio administrador;

21. Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira**:

21.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

21.1.1. Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

21.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos dois últimos exercícios sociais** (conforme art 69, incisos I da lei 14.133/2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

21.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- 1 - publicados em Diário Oficial; ou
- 2 - publicados em jornal de grande circulação; ou
- 3 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- 1 - por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- 2 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c) sociedade criada no exercício em curso:

- 1 - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

21.2.2. As empresas obrigadas por Lei a apresentarem ECD – Escrituração Contábil Digital, para satisfação da exigência do item 20.1. do Edital, deverão juntar o respectivo comprovante de transmissão ao SPED (Serviço Público de Escrituração Digital) e o conjunto completo de documentos transmitidos à Secretaria da Receita Federal e a Junta Comercial, através de Sistema de Escrituração Digital, a saber:



- a) "Recibo de Entrega de Livro Digital", documento que dispõe de identificação do arquivo (balanço e demonstrações) apresentados a Receita, sendo que o mesmo pode ser confirmado no site da Receita Federal sobre o número de autenticação/identificação;
- b) Termo de abertura e encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado;
- c) Balanço Patrimonial.

21.2.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

21.2.4. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

21.2.5. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

21.2.6. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

21.2.6.1 A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.

21.2.7. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

21.2.8. Os interessados que, por suas características próprias, estiverem legalmente desobrigadas da apresentação de balanço para efeitos fiscais deverão firmar declaração nesse sentido e apresentar a documentação contábil que lhe for pertinente na forma da lei, devidamente assinada por contador responsável.

## 22. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

22.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

22.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

22.3. Alvará de Funcionamento vigente;

22.4. Prova de regularidade perante:

22.4.1. A Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as contribuições sociais**, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;

22.4.2. As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.

22.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.



22.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

23. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

24. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.

25. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

25.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

25.2. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento posterior à fase de habilitação, a qual deverá ser convocada a sessão com antecedência mínima de 24h, quando então será aberta a fase recursal tendo os demais licitantes o prazo de 30min para manifestar via sistema sua intenção de recorrer;

25.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

26. Documentos relativos à **Qualificação Técnica**:

26.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características similares, quantidades (mínima equivalente a 10% de cada lote) e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de produtos ofertados, com indicações das quantidades;

26.2. Alvará da Vigilância Sanitária expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante ou outro órgão governamental municipal responsável, e **Autorização de Funcionamento (AFE) emitido** pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária **ANVISA devidamente vigente**;

26.3. Registro ou Inscrição da empresa e do Profissional Responsável Técnico da empresa, no Conselho Regional de Farmácia OU no Conselho Profissional competente, quando a lei assim o exigir.

26.4. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame.

26.5. Relação dos contratos firmados no exercício de 2026 conforme exigência constatare do §2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021.



26.6 O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas por este Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

27 O licitante deverá declarar, conforme modelos sugeridos:

27.4 que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

27.5 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

27.6 que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, e que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

27.7 que a proposta foi elaborada de forma independente;

27.8 o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

27.9 Declaração que cumpre os direitos trabalhistas (anexo XIII)

28 A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

29 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis, sob pena de inabilitação

30 Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet;

31 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

31.4 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

31.5 Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

31.6 Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

31.7 Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado da Prefeitura Municipal de Teofilândia - BA, designado para a Comissão de Contratações ou Pregoeiro designado ou cópia simples, podendo o pregoeiro abrir diligência para comprovar sua autenticidade. Conforme Lei federal nº 13.726/2018.

32 Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

## **SEÇÃO VII – DO CREDENCIAMENTO**

33 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)



34 O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

35 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

36 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Teofilândia responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

37 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Teofilândia – BA.

38 A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **SEÇÃO VIII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

39 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

40 A impugnação poderá ser realizada via funcionalidade disponível no sistema onde ocorrerá a disputa, ou por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacaoteofilandia@gmail.com](mailto:licitacaoteofilandia@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000, Prédio da Prefeitura Municipal, Teofilândia, Bahia durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira. E-mails recebidos após as 17h, serão considerados recebidos no dia útil imediatamente posterior.

40.1 Caberá O Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, responder à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, devendo divulgar a resposta em sítio eletrônico oficial.

40.2 Acolhida a impugnação será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas

41 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por e-mail, no endereço indicado no edital.

41.1 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, devendo divulgar a resposta em sítio eletrônico oficial, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

42 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



42.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

42.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas e vincularão os participantes e a administração.

## **SEÇÃO IX – DA PROPOSTA**

43.O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com a **GARANTIA DA PROPOSTA**, a proposta de preço assinada e em papel timbrado, com a descrição total do objeto ofertado, a marca/modelo e o preço unitário e total, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

43.1 Considerando que o Pregoeiro e os demais licitantes, não conseguem ter acesso aos documentos anexados no sistema eletrônico de licitações antes de concluída a fase de lances do respectivo lote, o licitante deverá inserir as informações diretamente no sistema e anexar sua proposta, devendo a proposta de preços, em ambas as formas, está de forma detalhada, idêntica à especificação do Termo de Referência descrevendo o bem ofertado, indicando, a quantidade, a marca, prazo de validade da proposta, bem como os valores unitários e totais dos itens, **os quais devem ter apenas duas casas decimais após a vírgula.**

43.2 A proposta deverá ser elaborada com fonte legível com tamanho mínimo 10.

43.1.3 No caso de divergência entre a especificação constante no site [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e o Edital, prevalecerá a especificação constante no Edital.

43.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

43.3 O envio da proposta, acompanhada da comprovação da garantia da proposta (art. 58 e conforme modalidades prevista no §1º do Art 96 da lei 14.133/2021) dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

43.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

43.5 É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos lotes definidos no Anexo deste Edital.

**43.6 É OBRIGATÓRIO A INCLUSÃO DOS ARQUIVOS: PROPOSTA DE PREÇO ASSINADA E GARANTIA DA PROPOSTA, ATÉ O HORÁRIO LIMITE PARA INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISTO NO PREAMBULO DO EDITAL.**

**43.7 A não inclusão da proposta inicial devidamente assinada e em papel timbrado da empresa, com o comprovante da garantia da proposta, ensejará em desclassificação, quando comprovado após a fase de disputa, momento em que os documentos inseridos estarão disponíveis para consulta.**

44 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



45 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

46 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

46.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

47 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

48 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema respeitando o prazo limite previsto para inserção de documentos.

49 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

50 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

51 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **SEÇÃO X – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

52 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)

53 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico, durante a sessão.

54 **No pregão eletrônico, desde a sessão inicial de lances até o resultado final do certame, O Pregoeiro deverá sempre avisar previamente, via sistema (chat), a suspensão temporária dos trabalhos, bem como a data e o horário previstos de reabertura da sessão para o seu prosseguimento, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade.** Acórdão 2842/2016-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS

55 **É irregular a prática de atos da sessão pública do pregão eletrônico fora do horário de expediente, por ofender o princípio da razoabilidade** (art. 5º do Decreto 5.450/2005 e art. 2º da Lei 9.784/1999). Acórdão 592/2017-Plenário | Relator: ANA ARRAES.

#### **SEÇÃO XI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

56 A sessão pública poderá ser reaberta:



- a) Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e
- b) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, na forma usual do sistema eletrônico.
- d) O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção “DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE”, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;
- e) Deverá ser observado o direito de preferência previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS” deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;
- f) Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS”;
- g) Finalizado o procedimento previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS”, ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção “DA NEGOCIAÇÃO”;
- h) Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção “DOS RECURSOS”, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.
- i) A convocação poderá ser feita pelo sistema e/ou pelo Diário Oficial.
- j) Este edital poderá ser republicado com a indicação da data e da hora de realização da sessão pública, em decorrência dos quantitativos atualizados, se for o caso, de alterações que afetem a elaboração da proposta e do novo orçamento estimativo, observada a mesma publicidade do certame inicial

## **SEÇÃO XII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

57 Aberta a sessão, O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

57.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

58 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

58.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



59 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

59.1 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

### **SEÇÃO XIII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES - MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO.**

60 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

61 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

62 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

62.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

63 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

63.1.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

64 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

#### **64.1 A disputa do lote ocorrerá de forma simultânea de 05 (cinco) em 05 (cinco) lotes por vez.**

65 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

65.1 O julgamento dos LOTES do presente Pregão será objeto de lances em separado pelo **valor global do lote**.

65.2 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de desclassificação da proposta. (Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013);



65.3 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00 (dez reais), sob pena de desclassificação da proposta. (Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013)

65.4 Iniciada a sessão NÃO caberá desistência da proposta.

**65.5 A não apresentação da GARANTIA DA PROPOSTA gera a desclassificação da proposta, se comprovado após a fase de disputa de lances.**

66 Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, O Pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,1% do valor melhor classificado**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.

67 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

67.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

68 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

69 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

70 Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

71 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

72 O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

72.1 Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública com antecedência mínima de 24h do dia da convocação para a data da retomada da sessão.

#### **SEÇÃO XIV – DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO**

73 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

74 No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação expressa do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

75 A Sessão Eletrônica poderá ser suspensa, após a comunicação expressa aos participantes no sítio [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com) via chat de mensagem.



## **SEÇÃO XV – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS**

76 Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

77 A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

78 A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

79 Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

80 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta ou lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

81 O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção “DA NEGOCIAÇÃO”.

82 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

83 Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

84 O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

## **SEÇÃO XVI – DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE**

85 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

86 Havendo eventual empate entre propostas ou lances após realizado o procedimento previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS”, restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

86.1 Sucessivamente, aos bens:

86.2 Produzidos no País;



86.3 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;  
86.4 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

86.4.1 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

87 Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, pelo sistema eletrônico, vedado qualquer outro processo.

## **SEÇÃO XVII - DA NEGOCIAÇÃO**

88. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

89 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

90 No pregão, qualquer modificação na proposta tendente a alterar o teor das ofertas deve ocorrer na etapa de negociação, a qual deve ser realizada entre O Pregoeiro e o licitante por meio do sistema eletrônico (art. 24, §§ 8º e 9º, do Decreto 5.450/2005), tendo como finalidade a obtenção de preços melhores dos que os cotados na fase competitiva e, conseqüentemente, a proposta mais vantajosa para a Administração. Acórdão 834/2015-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS

**90.1 - O prazo de resposta da contraproposta é de até 02 (duas) horas, devendo a empresas acompanhar diariamente o chat de mensagem, sobe pena de desclassificação, quando o preço ofertado não for aceito pelo Pregoeiro.**

**90.2 - O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.**

**90.3 – Após declarado a aceitabilidade da proposta reformulada (após a fase de disputa e negociação) o licitante deverá inserir os valores unitários constante da citada proposta reformulada, no sistema da bllcompras.com.**

## **SEÇÃO XVIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

91. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada (reformulada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

92. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

93. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital que é o preço estimado (unitário e global) e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



93.1 O licitante classificado em primeiro lugar no lote deverá apresentar o Registro do produto junto ao Ministério da Saúde e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (sequencialmente por lote, para cada item na mesma ordem da planilha de itens) – **APENAS PARA A EMPRESA ARREMATANTE DO LOTE** a qual terá o prazo de duas horas para inserir a documentação no sistema junto com a **PROPOSTA REFORMULADA, os quais serão avaliados pela equipe de farmacêuticas do município.**

93.2 A não apresentação do registro ou a justificativa da dispensa do mesmo junto ao Ministério da Saúde/ANVISA ensejará na desclassificação da proposta.

93.3 O prazo de entrega dos registros poderá ser dilatado, desde que previamente solicitado pelo licitante e aceito pelo pregoeiro via chat de mensagem.

94. O critério de julgamento será o de menor preço global por lote

94.1 Será desclassificada a proposta final que:

- a. Contenha vícios insanáveis ou ilegalidades;
- b. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;
- c. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;
- d. Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;
- e. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

f) Não aplicar o desconto final ofertado no preço global do lote, de forma linear (igual) em todos os itens (valor unitário). Para cálculo do valor do desconto, deverá ser observado o valor inicial da proposta e o valor do lance final ofertado pela empresa, dessa diferença será calculado a % a ser aplicada na proposta reformulada.

95. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

95.1 O pregoeiro poderá solicitar para verificação da exequibilidade da proposta, a planilha de composição de preços dos itens arrematados pelos licitantes dentro do prazo estabelecido por ele e informado no sistema, sob pena de não aceitação posterior ao prazo estabelecido.

96. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas ou dos documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

97 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

98. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

99. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de registros, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-



100. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teofilândia para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitir parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada e contratada pela Administração.

101. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

102. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

103. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

104. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

105. Nos lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

106. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

106.1 Quando o valor arrematado estiver abaixo do preço estimado pelo município em mais de 40%, será necessário a comprovação da exequibilidade através de notas fiscais de compras do produto, emitidas em favor da empresa arrematante. Podendo o pregoeiro requerer via diligências outras comprovações que julgar necessário mesmo que o valor esteja abaixo deste limite de 40%.

106.2 Não será aceita para comprovação da exequibilidade da proposta, apenas a declaração formal assinada pelo representante legal, deverá a mesma está acompanhada da planilha da composição de preços e demais documentos comprobatórios.

107. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro convocará a empresa para apresentação dos documentos de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### **SEÇÃO XIX – DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

108. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o Pregoeiro deverá conceder o prazo de 02 (duas) horas para que a empresa insira os documentos de habilitação no sistema, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

108.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

109. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

110. Constatada a existência de vedação à participação no certame, O Pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

111. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, O Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

112. Constatada a ocorrência de qualquer das situações que extrapolem do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

113. Declarado a aceitabilidade da proposta reformulada, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos a serem encaminhados por meio do sistema no prazo de 02 (duas) horas após a declaração de aceitabilidade da proposta reformulada e convocação feita pelo chat de mensagem. Podendo o citado prazo ser estendido mediante solicitação do licitante e aceito pelo pregoeiro.

**113. 1. O LICITANTE DEVE ATENTAR PARA O LOCAL PRÓPRIO EXISTENTE NO SISTEMA PARA INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA QUE OS MESMOS NÃO SEJAM ANEXADOS NO MESMO LOCAL DA PROPOSTA, CASO CONTRÁRIO, A PROPOSTA PODERÁ SER DESCLASSIFICADA POR IDENTIFICAÇÃO.**

**OBS: O LICITANTE DEVERÁ ANEXAR OS DOCUMENTOS EM FORMA DE ARQUIVO COMPATÍVEL COM O SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO. NÃO SERÁ ACEITA A INDICAÇÃO DE LINK OU QUALQUER OUTRO MEIO DIVERSO DO CARREGAMENTO DO ARQUIVO DIRETAMENTE NO SISTEMA OU QUE EXIGE SENHA PARA ACESSAR O MESMO, BEM COMO ARQUIVOS CORROMPIDOS.**

114. A verificação pelo Pregoeiro ou equipe de apoio, nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



115. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação **complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

116. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

117. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

118. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

119. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

120. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, O Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

121. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, O Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de outras propostas, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação ou de desclassificação.

## **SEÇÃO XX – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

122. A proposta comercial, enviada exclusivamente pelo sistema, deverá conter os seguintes elementos:

a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

b) Conter a marca dos produtos (laboratório/fabricante), indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca/laboratório, ~~modelo, tipo, fabricante e procedência~~, vinculam a Contratada.

e) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;

f) Número do processo administrativo e do pregão;

g) Especificação de forma detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.



h) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso (art. 12 da Lei nº 14.133/21).

i) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

j) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

k) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

l) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

123. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante no Edital.

124. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

125. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

## **SEÇÃO XXI - DA AMOSTRA**

126 Não será exigido amostra, todavia o Pregoeiro, a pedido do setor técnico da Secretaria demandante, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar, amostra de todos ou parte dos itens que compõem o lote, a quais deverão ser encaminhadas após a sua convocação, para o endereço constante na mesma, no horário de 08h00min às 12h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, onde a empresa assume todos os custos de envio ou entrega. Devendo ser observado os itens 127 a 140.1 caso seja obrigado apresentar as amostras

127 Endereço para a entrega das amostras será: Rua Salvador Pimentel, S/N, Centro, Central de Abastecimento Farmacêutico de Teofilândia-BA, CEP: 48.770-000.

128 É facultada à Administração prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação formal e fundamentada do interessado, antes de findo o prazo, através do e-mail [licitacaoteofilandia@gmail.com](mailto:licitacaoteofilandia@gmail.com)

129 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a mesma será recusada.

130 Os resultados das avaliações das amostras serão divulgados através do Diário Municipal e/ou no portal do sistema que será realizado o certame.



131 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

132 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

133. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

134. Se a amostra for aceita, do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor NÃO serão subtraídos os produtos apresentados como amostra.

135. Se a amostra for rejeitada, O Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente, atentando-se para o disposto na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

136. Caso a proposta do licitante subsequente seja aceita e o licitante habilitado, O Pregoeiro solicitará, no prazo estabelecido neste Edital, amostra dos produtos ofertados.

137. Os produtos apresentados serão avaliados pela equipe TECNICA da secretaria.

138. O resultado do teste será publicado no Diário Oficial do Município, até o dia seguinte a emissão do parecer feito pela equipe de técnica, assim como inserido no sistema para conhecimento de todos.

139. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

140. Após a homologação do certame, o licitante terá 5 dias úteis retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, as amostras não retiradas serão descartadas ou doadas para instituições de caridade.

**140.1 A não apresentação das amostras quando exigida, ensejará na desclassificação da empresa em todos os lotes que estiverem participando e na aplicação de sanção prevista no Art 155 da Lei 14.133/2021.**

## **SEÇÃO XXII - DOS RECURSOS**

141. Findada a fase de habilitação, sendo a licitante arrematante declarada habilitada, será feita a convocação da sessão para DECLARAÇÃO DE VENCEDORA a qual deverá ocorrer com antecedência mínima de 24h do dia da convocação

142 - Declarado o vencedor, O Pregoeiro abrirá prazo de trinta minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

142.1 .Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar O Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos



disponíveis no órgão dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

143. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

143.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

*143.1 no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.*

**144. A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência preclusão desse direito,** ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

145. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, através de funcionalidade constante do sistema, ficando os demais licitantes, após a divulgação da interposição do recurso, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros três dias, que começarão a contar no dia seguinte que findar o prazo inicial, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

146. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

147. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **SEÇÃO XXIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

148. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

149. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

150. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **SEÇÃO XXIV – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

151. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

152. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.



153. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

154. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

155. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

156. Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

157. No momento da assinatura da Ata, a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

157.1 Caso não haja concordância, poderá ocorrer o reaproveitamento dos atos internos do procedimento licitatório para lançamento de nova fase externa com nova etapa de lances, em autos apartados, porém com a realização de nova pesquisa de mercado para estabelecimento de novo preço máximo para o objeto

158. Constatada a irregularidade, quando o licitante vencedor se recusar a assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou retirar o instrumento equivalente ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista no Decreto nº 001/2026, a Prefeitura Municipal poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação do cadastro reserva para assinar a ata de registro de preço e/ou o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

159. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

160. Da formalização da Ata de Registro de Preços e **do cadastro de reserva**

160.1 Concluída a fase de declaração de vencedora e decorrido o prazo recursal, e homologado o resultado, a Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do Decreto Municipal nº 001/2026, art. 18, observando-se:

I – o registro, na ata, dos preços e quantitativos do adjudicatário;

II – a inclusão, em anexo à ata, do registro:

a) dos licitantes/fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços pelos mesmos preços do adjudicatário, observada a ordem de classificação; e

b) dos licitantes/fornecedores que optarem por manter sua proposta original;

III – a observância, nas contratações, da ordem de classificação dos licitantes/fornecedores registrados na ata.

§ 1º O registro de que trata o inciso II tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, aplicável em caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Para fins de ordem de classificação, os licitantes/fornecedores referidos na alínea “a” do inciso II precederão aqueles da alínea “b”.



§ 3º A habilitação dos licitantes/fornecedores que comporão o cadastro de reserva somente ocorrerá quando necessária à contratação de remanescentes, nas seguintes hipóteses: I – se o vencedor não assinar a ata no prazo e nas condições do edital; ou II – em caso de cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nos termos dos arts. 28 e 29 do Decreto Municipal nº 001/2026.

161. A detentora da ata será consultada sobre o interesse na manutenção do preço registrado, mediante a apresentação de nova proposta, próximo ao término da Ata de Registro de Preços Permanente ou consumido todo o seu quantitativo.

#### **SEÇÃO XXV – DA VIGÊNCIA DA ATA**

162. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogada por igual período conforme art 84 da lei 14.133/2021.

#### **SEÇÃO XXVI – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA**

163. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 001/2026 (Registro de Preços), conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

164. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

#### **SEÇÃO XXVII – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

165. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de (a) instrumento contratual; b) nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou, d) especificar outro instrumento similar), exigidos pela Lei nº 14.133/21, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 119/2014 de 20 de outubro de 2014 (Registro de Preços).

166. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, **a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a)** efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, conforme for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

167. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

168. Previamente à formalização de cada contratação, a Prefeitura Municipal realizará consulta da regularidade fiscal, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

169. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

170. **É vedada a subcontratação parcial e total do objeto do contrato/Ata SRP.**



171. As empresas a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos bens a serem fornecidos e seus respectivos valores.

172. A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida neste Edital.

173. A empresa contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.

174. A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

175. Aplicam-se às empresas subcontratadas todas as restrições previstas neste edital.

176. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

177. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

#### **SEÇÃO XXVIII – DA GARANTIA DO CONTRATO**

178. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos de acordo com o art.92 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **SEÇÃO XXIX - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO**

179. A contratação será formalizada através de contrato, quando for o caso, conforme minuta constante do anexo deste edital..

#### **SEÇÃO XXX – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

180. O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, observada a vigência do crédito orçamentário.

181. O prazo de vigência poderá ser aumentado ou reduzido ao prazo necessário para a entrega do bem, recebimento e pagamento, observados os limites legais.

#### **SEÇÃO XXXI – DO PREÇO**

182. Durante a vigência de cada contrato, os preços são fixos e irrevogáveis, salvo se comprovado o desequilíbrio econômico financeiro e formalmente requerido pelo contratado e aceito pela autoridade superior.

#### **SEÇÃO XXXII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**



- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade via internet, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);**
- n) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- r) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



- s) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- t) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- u) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- v) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **SEÇÃO XXXIII- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

184.O Município de Teofilândia-Ba obriga-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aprovar a arte a ser impressa no prazo de 24h da apresentação;
- g) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05(cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

### **SEÇÃO XXXIV - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

- a) O início do fornecimento do objeto desta licitação se dará após a entrega da Autorização de Fornecimento à contratada;
- b) O prazo de entrega dos produtos é **de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ordem de fornecimento, podendo o citado prazo ser prorrogado desde que requerido pela empresa e aceito pela administração.
- c) O(s) Produto(s) licitados deverão ser entregues na sede da secretaria requisitante situada no município de Teofilândia no endereço constante na autorização de fornecimento encaminhado pela Secretaria demandante, devendo ser instalado ou montado pela empresa contratada.

### **SEÇÃO XXXV - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**



- a) O(s) objeto(s) licitado(s) deverão ser entregues na sede da secretaria requisitante e ser devidamente instalado ou montado pela empresa.
- b) O(s) objeto(s) licitado(s) deverão ter no ato da entrega, garantia de fábrica com validade mínima estabelecidos no termo de referência.
- c) Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Termo de Referência;
- d) O recebimento será confiado ao Fiscal do Contrato,
- e) Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela Secretaria solicitante;
- f) **O recebimento se dará em observância com o artigo 140 inciso II da Lei 14.133/2021:**
- a. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b. A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.
- c. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- g) Após o recebimento provisório o Fiscal de Contrato atestará a Nota Fiscal se constatado que os materiais atendem ao edital;
- h) Caso os objetos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até **10 dias úteis** contados da notificação;
- i) Neste caso, o recebimento do(s) material(is) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a CONTRATADA passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;
- j) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;
- k) Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado;

**185. A CONTRATANTE recusará os materiais nas seguintes hipóteses QUANDO:**

185.1 houver qualquer situação em desacordo entre os materiais fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

185.2 a Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

185.3 a Nota Fiscal deixar de conter os nomes dos materiais, assim como: MARCA/MODELO;



185.4 os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

#### **SEÇÃO XXXVI – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO**

186.O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

187.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **SEÇÃO XXXVII – DA GARANTIA DO PRODUTO**

188.Os materiais devem ter a **garantia/validade exigidos no termo de referência** contados do atesto da nota fiscal;

188.1 A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a Secretaria demandante ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade);

188.2Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até **10 dias úteis** contados da notificação da Secretaria demandante..

189.Durante o prazo de garantia, o contratado obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

#### **SEÇÃO XXXVIII - DO PAGAMENTO**

190.O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

190.1É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

191.O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

191.1Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.



192. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

193. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

194. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

195. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

196. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### **SEÇÃO XXXIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

197. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133-2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

198. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

199. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- a. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - i. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - ii. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - iii. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - iv. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- b. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- c. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- d. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- e. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021
- f. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

200. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;



e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes;

201.A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,03% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (vinte por cento).
- b) Em caso de inexecução total, multa compensatória de até 10% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes;

202. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

203. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **impedido de licitar e contratar com o Município** e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

204. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

205. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

206. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

## **SEÇÃO XL - DA RESCISÃO DA ATA SRP E/OU DO CONTRATO**

207. Constituem motivo para rescisão da ata de registro de preço e/ou do contrato:



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- a. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d. O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;
- h. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 2º do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;
- j. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n. A supressão, por parte da Administração, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 129 da Lei nº 14.133/2021- Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados;
- p. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- r) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;
- q. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- r. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 1º ao 7º do artigo 90 da lei 14.133|2021.
- s. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se



manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

#### **SEÇÃO XLI - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

208.A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

209.A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

#### **SEÇÃO XLII – DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

210.A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

211.A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

212.A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

213.A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam, ou seja, consequência do ato anulado.

214.Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

215.A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

216.A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

217.Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

#### **SEÇÃO XLIII- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**SERÃO APLICADAS AO RESPONSÁVEL PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS ACIMA DESCRITAS AS SEGUINTE SANÇÕES:**

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
  - b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
  - c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
  - d) **Multa:**
    - d.1) moratória de 0,03% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;
    - d.2) *moratória de 0,03% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
    - d.3) *O atraso superior ao prazo estabelecido no edital autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 I da Lei n. 14.133, de 2021.*
218. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
219. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
220. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
221. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
222. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
223. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
224. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



- b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
225. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
226. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
227. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
228. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **SEÇÃO XIV - DO FORO**

229. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Teofilândia/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **SEÇÃO XV - DISPOSIÇÕES FINAIS**

230. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

231. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

232. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive fixando prazo para resposta dos licitantes quando lhes for solicitada, planilhas de composições de preços ou qualquer informação ou documento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da Sessão Pública, com base no artigo 64 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como os Acórdãos do Plenário do TCU nº 1211/2021 – 2.443/2021 – 2.528/2021 – 966/2022 – 988/2022 – 117/2024.

233. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

234. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Teofilândia - BA.

#### **SEÇÃO XVI - DOS ANEXOS**

235. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Termo de Referência – Anexo I;
- b) Estudo técnico Preliminar – ETP – Anexo II
- c) Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Anexo III;



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- d) Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar n.º 123/06) – Anexo IV;
- e) Modelo de Procuração /Prática de Atos Concernentes ao Certame – Credenciamento-Anexo V;
- f) Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação Anexo VI;
- g) Modelo de Declaração de ausência de Servidor no quadro societário – Anexo VII;
- h) Modelo de Declaração de Inexistência de Menor – Anexo VIII;
- i) Minuta do Contrato- Anexo IX;
- j) Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo X;
- l) Modelo de Proposta de Preços – Anexo XI.
- m) Relação de contratos firmados em 2026 - Anexo XII
- n) Modelo de Declaração de Direitos Trabalhistas - Anexo XIII

Teofilândia- BA, 05 de Fevereiro de 2026

Merimar Lima dos Santos de Almeida  
**Diretora do Departamento de Licitações e Contratos**



**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0252/2026**  
**COMPRAS – PREGRÃO ELETRONICO**

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

**1. JUSTIFICATIVA TECNICA**

A Secretaria Municipal de Saúde de Teofilândia/BA tem como obrigação assegurar o fornecimento contínuo de medicamentos, insumos, materiais de consumo e equipamentos médico-hospitalares às unidades de saúde do município, em cumprimento à Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) e à Política Nacional de Assistência Farmacêutica. A finalidade da presente licitação é garantir o abastecimento regular e contínuo desses itens, essenciais para o funcionamento da rede municipal de saúde, composta pelo Hospital Municipal, Farmácia Básica, CAPS, PSF, Posto Satélite e Centro de Saúde.

A aquisição planejada abrange medicamentos essenciais da Farmácia Básica, medicamentos de alto custo não contemplados no elenco CIB 49/2015, medicamentos injetáveis de uso hospitalar, psicotrópicos, entorpecentes e medicamentos controlados de alto custo (fora do elenco da Portaria SVS/MS nº 344/1998), além de soros, águas para injeção e soluções. Esses medicamentos são fundamentais para o tratamento de agravos agudos e crônicos prevalentes no município, para o suporte terapêutico em urgência e emergência, para internações hospitalares e para o acompanhamento de pacientes em regime ambulatorial, inclusive aqueles atendidos no CAPS.

A aquisição também contempla insumos, material penso, produtos destinados à prevenção de danos à pele, curativos especiais, hormônios, material perfurocortante (agulhas, jelcos, scalp), algodão, amlotolia, materiais correlatos, filtros, tubetes, tubos, luvas cirúrgicas e de procedimento, fraldas geriátricas e infantis, absorventes para pacientes internados, além de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) diversos (aventais, lençóis, toucas, macacões, descartáveis de uso hospitalar). Esses itens são essenciais para a realização de procedimentos invasivos e não invasivos, prevenção de lesões de pele, úlceras por pressão e complicações em pacientes acamados ou com mobilidade reduzida, garantia de barreira de proteção adequada entre profissionais e pacientes, controle e prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde, promoção de conforto, higiene e dignidade aos usuários.

A licitação também prevê a aquisição de seringas descartáveis, equipamentos e insumos para aplicação e monitoramento de insulina, material penso da atenção básica (pinças, histerômetro), dispositivos médicos diversos, fios de sutura, material penso de uso hospitalar, máscaras, malhas tubulares ortopédicas, aparelhos, sondas de aspiração, Foley, nasoenteral, Guedel, nasogástrica, retal, uretral, além de bolsas de colostomia. Esses itens são necessários para administração segura de medicamentos e imunobiológicos, manejo de pacientes com diabetes mellitus, realização de pequenos procedimentos cirúrgicos, curativos complexos, partos e atendimentos gineco-obstétricos, suporte ventilatório e de vias aéreas, alimentação enteral e decompressão gastrointestinal, cuidados com pacientes colostomizados, imobilização e suporte ortopédico, reabilitação e manejo de traumas.

A contratação sob a forma de Sistema de Registro de Preços, com aquisição futura e parcelada, visa assegurar abastecimento contínuo, evitar desabastecimento súbito de itens críticos e prevenir o desperdício decorrente de vencimento de produtos por superestoque. Além disso, permite maior competitividade entre fornecedores especializados em grupos distintos, conferindo maior vantajosidade econômica para o Município, e agilidade às contratações posteriores, sem a necessidade de novo procedimento licitatório. A padronização de itens, marcas e especificações técnicas em toda a rede contribui para a racionalização do uso, simplificação logística, capacitação das equipes e redução de erros.



A obrigação de continuidade na prestação dos serviços públicos de saúde, prevista no art. 6º da Lei nº 8.987/1995 e reforçada pelos princípios da eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e continuidade administrativa (art. 37 da Constituição Federal), impõe ao Município o dever de planejar e executar, com antecedência, os procedimentos de aquisição dos insumos indispensáveis ao funcionamento das unidades de saúde. A Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, também enfatiza o planejamento, a gestão por resultados, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa como pilares da atividade licitatória.

A ausência de fornecimento dos medicamentos, insumos e equipamentos mencionados representaria grave falha na prestação dos serviços de saúde, com risco de interrupção de tratamentos, cancelamento de procedimentos, aumento de internações evitáveis, elevação da mortalidade por causas tratáveis, insegurança para usuários e profissionais, além de afronta direta ao interesse público e às políticas de saúde vigentes.

Dessa forma, a contratação ora proposta, a ser formalizada mediante Ata de Registro de Preços e eventuais contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, é medida imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento na Atenção Básica, no CAPS, no Hospital Municipal e demais pontos de atenção da rede, assegurar a segurança do paciente e dos trabalhadores da saúde, efetivar as políticas públicas de saúde e de assistência farmacêutica, e cumprir o direito constitucional à saúde da população teofilandense, em observância ao princípio da eficiência e do interesse público que devem nortear a Administração Municipal.

## 2 – DO OBJETO:

Registro de preço para futuro e parcelado fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO, INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** para atender o sistema público de saúde deste município (hospital municipal – farmácia básica – CAPS – UBS e postos satélite de saúde) através da Secretaria Municipal de Saúde.

## 3 .DO QUANTITATIVO

Seleção de proposta mais vantajosa para futura aquisição parcelada de **MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO, INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, visando atender a demanda do hospital municipal, farmácia básica, CAPS, PSF, posto satélite e centro de saúde através da Secretaria de Saúde do Município de Teofilândia Bahia, de acordo com as especificações exigidas no edital e seus anexos, através do procedimento auxiliar de sistema de registro de preços

### LOTE 01 - MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MEDIANA UNIT	TOTAL MEDIANA
1	ACICLOVIR 200MG	CP	10500	0,35	3.675,00
2	DIPROPIONATO DE BECLOMETAZONA 250MCG SOLUÇÃO AEROSOL USO INALATÓRIO (ORAL) CONTENDO 14G (10ML) 200 DOSE - ACOMPANHA 01 DISPOSITIVO ME "L" PARA ADMINISTRAÇÃO ORAL.	FR	150	65,75	9.862,50
3	DIPROPIONATO DE BECLOMETAZONA 50MCG SOLUÇÃO AEROSOL USO INALATÓRIO (ORAL) CONTENDO 14G (10ML) 200 DOSE - ACOMPANHA 01 DISPOSITIVO ME "L" PARA ADMINISTRAÇÃO ORAL.	FR	150	59,73	8.959,50
4	DIPROPIONATO DE BECLOMETAZONA 50MCG SUSPENSÃO SPRAY USO ADULTO E PEDIÁTRICO	FR	150	64,73	9.709,50



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	ACIMA DE 6 ANOS 200DOSES 30ML				
5	ACICLOVIR 50MG CREME 10G	TB	3000	3,51	10.530,00
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100MG	CP	250000	0,07	17.500,00
7	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	1100	4,12	4.532,00
8	ÁCIDO FÓLICO, 5MG	CP	55000	0,08	4.400,00
9	ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO 10ML COM LACRE DE SEGURANÇA E ROMPIMENTO IRRECUPERAVEL NA EMBLAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA SEM COPO DOSADOR	FR	10000	2,07	20.700,00
10	ALBENDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CP	20500	0,87	17.835,00
11	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70MG	CP	2700	0,51	1.377,00
12	ALOPURINOL 100MG	CP	800	0,26	208,00
13	AMIODARONA 200MG, CLORIDRATO COMPRIMIDO	CP	20500	0,63	12.915,00
14	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML 75 ML	FR	2100	22,13	46.473,00
15	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 500MG/125MG	CP	16000	2,42	38.720,00
16	AMOXICILINA 500MG , CÁPSULA	CP	22000	0,37	8.140,00
17	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML	FR	3000	5,93	17.790,00
18	ANLÓDIPINO 10MG, BESILATO	CP	191000	0,12	22.920,00
19	ANLÓDIPINO 5MG, BESILATO	CP	455000	0,11	50.050,00
20	ATENÓLÓL 100MG COMPRIMIDO NÃO SULCADO	CP	105000	0,24	25.200,00
21	ATENÓLÓL 50MG (NAO SULCADO)	CP	191000	0,10	19.100,00
22	AZITROMICINA 40MG/ML SUSP ORAL	FR	2500	9,19	22.975,00
23	AZITROMICINA 500MG	CP	22000	1,06	23.320,00
24	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI +DIL	AMP	7000	9,84	68.880,00
25	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI + DIL	AMP	4000	10,17	40.680,00
26	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100UI + DIL	AMP	500	8,71	4.355,00
27	BROMETO DE IPATROPIO INALATORIO 0,25MG/ML 20ML	FR	10000	1,92	19.200,00
28	BROMETO DE IPATROPIO INALATORIO 20MG AEROSOL 10ML + BOCA 200 DOSES	FR	2000	33,25	66.500,00
29	BUDESONIDA 32MCG AEROSOL NASAL	FR	30	25,65	769,50
30	BUDESONIDA 50MCG AEROSOL NASAL	FR	30	45,44	1.363,20
31	BUDESONIDA 64MCG AEROSOL NASAL	FR	30	33,78	1.013,40
32	CABERGOLINA 0,5	CP	400	12,78	5.112,00
33	CAPTOPRIL 25MG	CP	80000	0,09	7.200,00
34	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400UI	CP	16000	0,16	2.560,00
35	CARVÃO VEGETAL ATIVADO - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50G	FR	100	46,15	4.615,00
36	CARVEDILOL 12,5MG	CP	16500	0,19	3.135,00
37	CARVEDILOL 25MG	CP	20500	0,25	5.125,00



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

38	CARVEDILOL 3,125MG	CP	4000	0,21	840,00
39	CARVEDILOL 6,25MG	CP	6500	0,21	1.365,00
40	CEFALEXINA 500MG	CP	92000	1,06	97.520,00
41	CEFALEXINA 50MG/ML 60 ML	FR	6000	9,64	57.840,00
42	CETOCONAZOL 2% XAMPU, FRASCO 100ML	FR	65	9,23	599,95
43	CIPROFIBRATO 100MG	CP	3000	1,34	4.020,00
44	CIPROFLOXACINO 500MG	CP	58000	0,36	20.880,00
45	CLARITROMICINA 500MG	CP	3000	3,25	9.750,00
46	CLORETO DE SODIO 0,9% NASAL	FR	3000	3,07	9.210,00
47	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG - CÁPSULA	CAP	7000	1,76	12.320,00
48	DAPAGLIFLOZINA 10MG	CP	6000	6,52	39.120,00
49	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO	FR	40	16,51	660,40
50	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10GR	BISNAGA	4000	2,63	10.520,00
51	DEXAMETAZONA 4MG	CP	66000	0,32	21.120,00
52	DEXCLORFENIRAMINA 2MG, MALEATO	CP	60000	0,08	4.800,00
53	DIGOXINA 0,25MG (SULCADO)	CP	30000	0,33	9.900,00
54	DIPIRONA SODICA 500MG	CP	380000	0,24	91.200,00
55	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML	FR	6000	1,85	11.100,00
56	ENALAPRIL 10MG, MALEATO - COMPRIMIDO NÃO SULCADO	CP	191000	0,10	19.100,00
57	ENALAPRIL 20MG, MALEATO	CP	566000	0,10	56.600,00
58	ENALAPRIL 5MG, MALEATO - SULCADO	CP	128000	0,11	14.080,00
59	ESPIRAMICINA 1,5MUI	CP	6700	6,52	43.684,00
60	ESPIRONOLACTONA 100MG	CP	24000	0,97	23.280,00
61	ESPIRONOLACTONA 25MG	CP	100000	0,31	31.000,00
62	FINASTERIDA 5MG	CP	625	0,61	381,25
63	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA GELATINOSA DURA	CAP	19950	0,68	13.566,00
64	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG	CP	10450	3,41	35.634,50
65	FUROSEMIDA 40MG	CP	103000	0,09	9.270,00
66	GLIBENCLAMIDA 5MG	CP	101350	0,06	6.081,00
67	GLICAZIDA 60MG	CP	104500	0,55	57.475,00
68	GLICLAZIDA 30MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	CP	129500	0,37	47.915,00
69	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL 250 ML	FR	63	13,95	878,85
70	GUACO - MIKANIA GLOMERATA SPRENG 35MG/ML 150 ML	FR	775	3,04	2.356,00
71	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CP	378000	0,06	22.680,00
72	HIDROCORTISONA 1% CREME	TB	875	11,01	9.633,75
73	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG SUSPENSÃO ORAL	FR	2025	3,26	6.601,50
74	IBUPROFENO 50MG/ML ESSÊNCIA DE FRAMBOESA SEM AÇUCAR GOTAS	FR	4950	5,25	25.987,50

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

75	IBUPROFENO 600MG (NAO SULCADO ) REVESTIDO	CP	96750	0,25	24.187,50
76	ISOFLAVONA DE SOJA - GLICINE MAX 150MG	CP	100	1,59	159,00
77	ISOSSORBIDA 5MG, SUBLINGUAL	CP	8050	0,44	3.542,00
78	IVERMECTINA 6MG	CP	19350	0,66	12.771,00
79	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	FR	2950	6,77	19.971,50
80	LEVODOPA (L-DOPA)100MG, CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25MG	CP	5450	3,03	16.513,50
81	LEVODOPA 200MG + CLORIDRATO DE BENSERAMIDA 50MG	CP	1700	3,21	5.457,00
82	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	CP	1700	1,24	2.108,00
83	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG (BISSULCADO)	CP	1700	0,46	782,00
84	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG (BISSULCADO)	CP	1700	0,47	799,00
85	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO BISSULCADO	CP	1700	0,49	833,00
86	LIDOCAÍNA GEL 2% 30GR	TB	6500	5,93	38.545,00
87	LINAGLIPTINA 2,5MG + CLORIDRATO DE METEFORMINA	CP	920	5,78	5.317,60
88	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	CP	91800	0,12	11.016,00
89	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	FR	3400	4,77	16.218,00
90	LOSARTANA POTASSICA 50MG (NAO SULCADO) REVESTIDO	CP	507200	0,10	50.720,00
91	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	FR	3750	3,05	11.437,50
92	METFORMINA 500MG, CLORIDRATO	COMP	379500	0,20	75.900,00
93	METFORMINA 850MG, CLORIDRATO	CP	507500	0,22	111.650,00
94	METILDOPA 250MG (NAO SULCADO)	CP	40500	0,63	25.515,00
95	METOPROLOL 100MG, SUCCINATO PLIBERACAO CONTROLADA	CP	11350	1,35	15.322,50
96	METOPROLOL 25MG, SUCCINATO LIBERACAO CONTROLADA	CP	13850	0,58	8.033,00
97	METOPROLOL 50MG, SUCCINATO LIBERACAO CONTROLADA	CP	20100	1,06	21.306,00
98	METRONIDAZOL (10%) 500MG/5G - 50G GEL VAGINAL	TB	3250	10,68	34.710,00
99	METRONIDAZOL 4% SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FR	2575	9,28	23.896,00
100	METRONIDAZOL 400MG	CP	55350	0,60	33.210,00
101	METRONIDAZOL, 250 MG	CP	21500	0,32	6.880,00
102	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% TUBO 80G + APLICADORES	TB	3250	12,20	39.650,00
103	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	CP	4750	0,38	1.805,00
104	NIFEDIPINO 10MG	CP	7000	0,19	1.330,00
105	NISTATINA 100.000UI/ML 30 ML	FR	515	6,52	3.357,80
106	NITROFURANTOINA 100MG	CP	4660	0,95	4.427,00
107	ÓLEO MINERAL, PURO LÍQUIDO ORAL 100ML	FR	2325	4,49	10.439,25
108	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	CP	258400	0,13	33.592,00
109	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML	FR	4500	2,18	9.810,00

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

110	PARACETAMOL 500MG (NAO SULCADO)	CP	153000	0,13	19.890,00
111	PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO 250MG/G - 80G (25%) (PASTA D'ÁGUA)	BISNAGA	550	12,00	6.600,00
112	PERGAMANATO DE POTÁSSIO 100MG	CP	1000	0,52	520,00
113	PERMETRINA 1% - LOÇÃO CAPIILAR 60ML	FR	40	4,85	194,00
114	PEROXIDO DE BENZOÍLA 5% - 30 GR	BG	63	8,02	505,26
115	PREDNISOLONA SUSPENSÃO 3MG/60ML	FR	2950	7,82	23.069,00
116	PREDNISONA 20MG	CP	95250	0,33	31.432,50
117	PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO NÃO SULCADO	CP	76500	0,18	13.770,00
118	PROMETAZINA 25MG, CLORIDRATO	CP	253000	0,32	80.960,00
119	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 10MG	CP	2500	0,15	375,00
120	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	CP	76500	0,11	8.415,00
121	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - CLORETO DE SÓDIO 3,5G + CITRATO DISSÓDICO DIIDRATADO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G + GLICOSE 20G, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE OU SACHÊ COM 27,9G.	SACHÊS	2650	1,46	3.869,00
122	SALBUTAMOL SULFATO 0,48MG/ML - 120ML	FR	400	2,80	1.120,00
123	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG, AEROSSOL SPRAY PARA INALAÇÃO VIA ORAL - FRASCO COM 200 DOSES COM INALADOR	FR	4000	24,20	96.800,00
124	SINVASTATINA 20MG	CP	305000	0,16	48.800,00
125	SINVASTATINA 40MG	CP	4500	0,28	1.260,00
126	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% - 30G (TUBO)	TB	2625	6,22	16.327,50
127	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% - 400G (POTE)	PT	700	59,28	41.496,00
128	SULFAMETOXAZOL 200MG/05ML, TRIMETOPRIMA 40MG/05ML FRASCO 100ML	FR	1280	6,02	7.705,60
129	SULFAMETOXAZOL 400MG, TRIMETOPRIMA 80MG	CP	60900	0,32	19.488,00
130	SULFATO FERROSO 25MG DE FERRO ELEMENTAR 100ML	FR	7000	4,29	30.030,00
131	SULFATO FERROSO 40MG	CP	228750	0,09	20.587,50
132	TETRACICLINA POMADA OFTALMICA 0,5% - 3,5GR	TB	575	8,99	5.169,25
133	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO 5ML	FR	425	7,96	3.383,00
134	TOBRAMICINA ASSOCIADA A DEXAMETASONA 0,1% POMADA OFTALMICA	TB	275	58,87	16.189,25
135	VARFARINA SÓDICA 5MG (NÃO SULCADO)	CP	4350	0,35	1.522,50
136	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 160MG/5MG	CP	3600	2,43	8.748,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					2.645.806,81

LOTE 02 - MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO ( NÃO FAZEM PARTE DO ELENCO CIB 49/2015)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MEDIANA UNIT	TOTAL MEDIANA
1	ACETILCISTEÍNA 600MG XAROPE - FRASCO COM	FR	2000	8,97	17.940,00

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	120ML				
2	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 875MG/125MG	CP	12240	4,11	50.306,40
3	BISOPROLOL HEMIFUMARATO 10 MG	CP	2425	0,98	2.376,50
4	BISOPROLOL HEMIFUMARATO 2,5 MG	CP	2425	0,87	2.109,75
5	BISOPROLOL HEMIFUMARATO 5 MG	CP	2425	0,72	1.746,00
6	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA SÓDICA 250MG 10MG	CP	78000	0,69	53.820,00
7	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PREENCHIDA	AMP	975	32,50	31.687,50
8	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PREENCHIDA	AMP	975	38,81	37.839,75
9	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS	FR	19200	4,12	79.104,00
10	IBUPROFENO 20MG/ML C/SERINGA DOSADORA INFANTIL	FR	2235	4,59	10.258,65
11	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/GR - 10GR	TB	4250	3,85	16.362,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02					303.551,05

LOTE 03 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - USO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MEDIANA UNIT	TOTAL MEDIANA
1	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	750	15,67	11.752,50
2	AMICACINA 250MG/ML - 2ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	4000	5,98	23.920,00
3	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - 100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1300	19,58	25.454,00
4	NALOXONA 0,4MG/ML - 1ML	AMP	800	9,49	7.592,00
5	NITROGLICERINA 5MG/ML - 10ML	AMP	800	59,16	47.328,00
6	NITROPUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML - 2ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	800	23,92	19.136,00
7	VANCOMICINA INJETÁVEL 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2000	23,01	46.020,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					181.202,50

LOTE 04 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS E ENTORPECENTES - USO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MEDIANA UNIT	TOTAL MEDIANA
1	DIAZEPAM 5MG/ML - 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	17200	1,50	25.800,00
2	FENTANILA 50MCG/ML - 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000	5,14	5.140,00
3	HALOPERIDOL 5MG/ML - 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	15000	2,67	40.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					70.990,00

LOTE 05 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE ALTO CUSTO (FORA DO ELENCO - PORTARIA 344/98)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MEDIANA UNIT	TOTAL
------	---------------	------	-------	--------------	-------



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

					MEDIANA
1	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 40MG/ML - 50ML	FR	100	398,53	39.853,00
2	GABAPENTINA 300MG	CP	45000	0,71	31.950,00
3	CLORIDATO DE METILFENIDATO 10MG - LIBERAÇÃO MODIFICADA/PROLONGADA	CP	26000	4,43	115.180,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					186.983,00

LOTE 06 - SOROS, ÁGUAS PARA INJEÇÃO E SOLUÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MEDIANA UNIT	TOTAL MEDIANA
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO, APIROGÊNICA, 5 ML	AMP	5000	0,47	2.350,00
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO, APIROGÊNICA, 10 ML	AMP	5000	0,42	2.100,00
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO, APIROGÊNICA, 20 ML	AMP	7000	1,32	9.240,00
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO, APIROGÊNICA, 100 ML	AMP	5000	6,06	30.300,00
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO, APIROGÊNICA, 250 ML	AMP	5000	6,61	33.050,00
6	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL 10ML	AMP	800	1,61	1.288,00
7	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETÁVEL	AMP	800	0,75	600,00
8	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETÁVEL	AMP	800	0,73	584,00
9	GLICOSE 25% 10ML	AMP	3000	0,82	2.460,00
10	GLICOSE 50% 10ML	AMP	5000	0,80	4.000,00
11	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, 10ML	AMP	800	3,30	2.640,00
12	SOLUÇÃO DE GLICERINA (ENEMA) 120MG/ML - 500ML	FR	1000	12,54	12.540,00
13	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10 ML	AMP	800	8,81	7.048,00
14	SOLUÇÃO MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG/ML, FRASCO 250ML - BOLSA COM SISTEMA FECHADO, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ELASTÔMERO ISENTO DE LÁTEX; QUE GARANTA A ESTANQUEIDADE (AUTO VEDÁVEL) A MÚLTIPLAS PUNÇÕES; COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTOCICATRIZANTE A MÚLTIPLAS PUNÇÕES; E QUE NÃO PERMITA O DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, COM TUBO MEMBRANA DE ACESSO A CONEXÃO PARA EQUIPO COM RÓTULO ADESIVO CONTENDO ESCALA PARA INFUSÃO DE SORO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO", NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99.	AMP	520	13,27	6.900,40
15	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 100ML - BOLSA COM SISTEMA FECHADO, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ELASTÔMERO ISENTO DE LÁTEX; QUE GARANTA A ESTANQUEIDADE	AMP	30000	4,36	130.800,00



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	(AUTO VEDÁVEL) A MÚLTIPLAS PUNÇÕES; COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTOCICATRIZANTE A MÚLTIPLAS PUNÇÕES; E QUE NÃO PERMITA O DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, COM TUBO MEMBRANA DE ACESSO A CONEXÃO PARA EQUIPO COM RÓTULO ADESIVO CONTENDO ESCALA PARA INFUSÃO DE SORO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO", NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99.				
16	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250ML - BOLSA COM SISTEMA FECHADO, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ELASTÔMERO ISENTO DE LÁTEX; QUE GARANTA A ESTANQUEIDADE (AUTO VEDÁVEL) A MÚLTIPLAS PUNÇÕES; COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTOCICATRIZANTE A MÚLTIPLAS PUNÇÕES; E QUE NÃO PERMITA O DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, COM TUBO MEMBRANA DE ACESSO A CONEXÃO PARA EQUIPO COM RÓTULO ADESIVO CONTENDO ESCALA PARA INFUSÃO DE SORO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO", NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99.	AMP	30000	5,71	171.300,00
17	SORO FISIOLÓGICO 250ML, GARRAFA PARA CURATIVO - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO", NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99.	FR	10000	6,13	61.300,00
18	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML - BOLSA COM SISTEMA FECHADO, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ELASTÔMERO ISENTO DE LÁTEX; QUE GARANTA A ESTANQUEIDADE (AUTO VEDÁVEL) A MÚLTIPLAS PUNÇÕES; COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTOCICATRIZANTE A MÚLTIPLAS PUNÇÕES; E QUE NÃO PERMITA O DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, COM TUBO MEMBRANA DE ACESSO A CONEXÃO PARA EQUIPO COM RÓTULO ADESIVO CONTENDO ESCALA PARA INFUSÃO DE SORO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO", NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E	AMP	30000	7,72	231.600,00

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99.				
19	SORO FISIOLÓGICO 500ML, GARRAFA PARA CURATIVO - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO", NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99.	FR	12000	6,33	75.960,00
20	SORO GLICO FISIOLÓGICO 1.1 500ML - BOLSA COM SISTEMA FECHADO, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ELASTÔMERO ISENTO DE LÁTEX; QUE GARANTA A ESTANQUEIDADE (AUTO VEDÁVEL) A MÚLTIPLAS PUNÇÕES; COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTOCICATRIZANTE A MÚLTIPLAS PUNÇÕES; E QUE NÃO PERMITA O DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, COM TUBO MEMBRANA DE ACESSO A CONEXÃO PARA EQUIPO COM RÓTULO ADESIVO CONTENDO ESCALA PARA INFUSÃO DE SORO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO", NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99.	AMP	2000	9,80	19.600,00
21	SORO GLICOSADO 5%, 250ML - BOLSA COM SISTEMA FECHADO, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ELASTÔMERO ISENTO DE LÁTEX; QUE GARANTA A ESTANQUEIDADE (AUTO VEDÁVEL) A MÚLTIPLAS PUNÇÕES; COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTOCICATRIZANTE A MÚLTIPLAS PUNÇÕES; E QUE NÃO PERMITA O DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, COM TUBO MEMBRANA DE ACESSO A CONEXÃO PARA EQUIPO COM RÓTULO ADESIVO CONTENDO ESCALA PARA INFUSÃO DE SORO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO", NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99.	AMP	1000	6,89	6.890,00
22	SORO GLICOSADO 5%, 500ML - BOLSA COM SISTEMA FECHADO, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ELASTÔMERO ISENTO DE LÁTEX; QUE GARANTA A ESTANQUEIDADE	AMP	3000	8,87	26.610,00

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	(AUTO VEDÁVEL) A MÚLTIPLAS PUNÇÕES; COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTOCICATRIZANTE A MÚLTIPLAS PUNÇÕES; E QUE NÃO PERMITA O DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, COM TUBO MEMBRANA DE ACESSO A CONEXÃO PARA EQUIPO COM RÓTULO ADESIVO CONTENDO ESCALA PARA INFUSÃO DE SORO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO", NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99.				
23	SORO RINGER COM LACTATO 500ML - BOLSA COM SISTEMA FECHADO, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ELASTÔMERO ISENTO DE LÁTEX; QUE GARANTA A ESTANQUEIDADE (AUTO VEDÁVEL) A MÚLTIPLAS PUNÇÕES; COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTOCICATRIZANTE A MÚLTIPLAS PUNÇÕES; E QUE NÃO PERMITA O DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, COM TUBO MEMBRANA DE ACESSO A CONEXÃO PARA EQUIPO COM RÓTULO ADESIVO CONTENDO ESCALA PARA INFUSÃO DE SORO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO", NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99.	AMP	15000	8,57	128.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					967.710,40

LOTE 07 - INSUMOS, PRODUTOS INDICADOS PARA PREVENÇÃO DANOS À PELE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MEDIANA UNIT	TOTAL MEDIANA
1	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO 5 LITROS	LT	400	14,71	5.884,00
2	ÁGUA OXIGENADA / PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, VOLUME 10 - 1 LITRO	LT	1100	9,20	10.120,00
3	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% 1LITRO	LT	400	27,74	11.096,00
4	ÁLCOOL IODADO 1 LITRO	LT	400	30,98	12.392,00
5	ÁLCOOL SIMPLES 70%, 1 LITRO - ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO	LT	3000	11,51	34.530,00
6	CLOREXIDINA ALCOOLICA, SOLUÇÃO DEGERMANTE A 2% - 100 ML	FR	680	5,82	3.957,60
7	CLOREXIDINA ALCOOLICA, SOLUÇÃO DEGERMANTE A 2% - 1 LITRO	LT	500	29,48	14.740,00
8	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,02% - 100ML	FR	680	6,11	4.154,80

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

9	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,02% - 1 LITRO	LT	500	14,26	7.130,00
10	ETER ETILICO 35% - 1 LITRO. ÉTER ALCOOLIZADO SOLUÇÃO A 35%.	LT	450	58,50	26.325,00
11	ÓLEO DE GIRASSOL, 100ML - ÓLEO DERMOPROTETOR A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A E LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: FRASCO ALMOTOLIA CONTENDO 100ML.	LT	1000	6,28	6.280,00
12	ÓLEO DE GIRASSOL, 200ML - ÓLEO DERMOPROTETOR A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A E LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: FRASCO ALMOTOLIA CONTENDO 200ML.	LT	1500	12,35	18.525,00
13	PROTETOR SOLAR, FPS 50, 200ML - PROTETOR SOLAR EM TEXTURA DE CREME NÃO OLEOSO, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 50 PARA O ROSTO E PARA O CORPO, FÓRMULA QUE PROTEGE CONTRA QUEIMADURAS SOLARES, CONTRA RAIOS UVA E UVB E TAMBÉM PREVINE O ENVELHECIMENTO SOLAR. PREVINE RUGAS E MANCHAS E PRESERVA A HIDRATAÇÃO E ELASTICIDADE DA PELE. IDEAL PARA EXPOSIÇÃO SOLAR POIS É RESISTENTE A ÁGUA E A TRANSPIRAÇÃO - IDENTIFICADOS COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO - FRASCO PLÁSTICO COM 200 ML.	FR	230	46,95	10.798,50
14	PROTETOR SOLAR, FPS 60, 200 ML - PROTETOR SOLAR EM TEXTURA DE CREME NÃO OLEOSA COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 60 PARA O ROSTO E PARA O CORPO, FÓRMULA QUE PROTEGE CONTRA QUEIMADURAS SOLARES, CONTRA RAIOS UVA E UVB E TAMBÉM PREVINE O ENVELHECIMENTO SOLAR. PREVINE RUGAS E MANCHAS E PRESERVA A HIDRATAÇÃO E ELASTICIDADE DA PELE. IDEAL PARA EXPOSIÇÃO SOLAR POIS É RESISTENTE A ÁGUA E A TRANSPIRAÇÃO - IDENTIFICADOS COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO - FRASCO PLÁSTICO COM 200 ML.	FR	400	40,67	16.268,00
15	POVIDINE DEGERMANTE (PVPI) 10% - 1 LITRO. POVIDINE DEGERMANTE PVP-I 1% DE IODO ATIVO, É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO	LT	500	71,12	35.560,00
16	POVIDINE TÓPICO 10% IODOPOLIVIDONA - 1 LITRO. POVIDINE TÓPICO PVP-I 1% DE IODO ATIVO, É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1000 ML.	LT	500	71,62	35.810,00
17	VASELINA LIQUIDA 100% GRAU FARMACÊUTICO	LT	230	72,69	16.718,70
18	VASELINA SÓLIDA POTE 500 GRAMAS	PT	230	55,14	12.682,20

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALOR TOTAL DO LOTE 07

282.971,80

LOTE 08 - CURATIVOS ESPECIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MEDIANA UNIT	TOTAL MEDIANA
1	BANDAGEM ELÁSTICA DE GAZE BRANCA, DIMENSÕES 10CMX9M, IMPREGNADA COM PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL, ÓXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO E PETRÓLEO BRANCO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1 ROLO.	PCT	700	67,75	47.425,00
2	CREME DE BARREIRA , TUBO DE 60ML - CREME BARREIRA: PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), PROPORCIONANDO, PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. COMPOSTO DE: ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALINA, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL.	TB	100	85,17	8.517,00
3	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, 10 X 10 CM - CURATIVO COM FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO, PODENDO OU NÃO CONTER SÓDIO, NÃO ADESIVO, DE ALTA ABSORÇÃO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E RECORTÁVEL. PLACA COM APROXIMADAMENTE 10 X 10 CM, PODENDO SOFRER VARIAÇÃO DE ATÉ 20%. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	300	30,68	9.204,00
4	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, 85G	TB	700	112,43	78.701,00
5	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO, 10,5 X 10,5 - COBERTURA DE CARVÃO ATIVADO COM ASSOCIAÇÕES, INDICADO PARA FERIDAS INFECTADAS, MEDINDO 10,5 X 10,5CM,A BASE DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO COM PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA EM NÃO TECIDO DE, BAIXA ADERÊNCIA,SELADA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID	325	11,16	3.627,00
6	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO, 6,5CM X 9,5CM - COBERTURA DE CARVÃO ATIVADO COM ASSOCIAÇÕES, INDICADO PARA FERIDAS INFECTADAS, MEDINDO 6,5 CM X 9,5CM,A BASE DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO COM PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA EM NÃO TECIDO DE, BAIXA ADERÊNCIA,SELADA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE	UNID	325	10,47	3.402,75

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.				
7	CURATIVO DE COLÁGENO - CURATIVO DE COLAGENO (90%), COM ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO (10%), ESTERIL, NÃO ADERENTE, DIMENSOES 10X10 CM.	UNID	140	16,30	2.282,00
8	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR (15X15CM COMPOSTA POR 3 CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO)	UNID	325	68,08	22.126,00
9	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR (10X10CM COMPOSTA POR 3 CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO)	UNID	325	22,08	7.176,00
10	CURATIVO DE HIDROFIBRAS, 10 X 10 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, DUPLA CAMADA COM 70G/M <sup>2</sup> DE CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA E 1,2% DE PRATA IÔNICA, RECORTÁVEL EM QUALQUER SENTIDO, COSTURA RESISTENTE DE FIBRA CELULOSICA.	UNID	325	49,77	16.175,25
11	CURATIVO HIDROCOLOIDE (TAM.: 10CMX10CM C/ALGINATO CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE)	UNID	325	10,82	3.516,50
12	CURATIVO HIDROCOLOIDE (TAM.: 20,0CMX20,0CM COMPOSTA POR CARBOXIMETIL, CELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO)	UNID	450	39,27	17.671,50
13	HIDROGEL COM PHMB E PECTINA, BISNAGA DE 30G - HIDROGEL DE ALTA VISCOSIDADE COMPOSTO MINIMAMENTE POR POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (PHMB), PECTINA E HIDROXIETILCELULOSE. INDICADO PRINCIPALMENTE PARA FERIDAS CONTAMINADAS E CRÔNICAS. TAMPA FLIP TOP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO COMO PRODUTO MÉDICO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV, APRESENTANDO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	TB	100	78,20	7.820,00
14	SOLUÇÃO DE PHMB 0,2%, FRASCO DE 350ML - SOLUÇÃO COMPOSTA DE ÁGUA PURIFICADA, DERIVADO BETAÍNICO E POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (PHMB) 0,2%. O PRODUTO DEVERÁ MANTER-SE ESTÁVEL PARA O USO APÓS ABERTO ATÉ A DATA DE VALIDADE SE UTILIZADO CONFORME A ORIENTAÇÃO DE USO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO COMO PRODUTO MÉDICO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV, APRESENTANDO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	FR	100	94,24	9.424,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08					237.068,00

LOTE 09 -HORMÔNIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MEDIANA UNIT	TOTAL MEDIANA
1	ESTRIOL 1MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA DE 50G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA , FABRICAQAO E CONTROLE • CBPFC DO	TB	200	24,77	4.954,00

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	FABRICANTE 1 2 3 CONFORMS RESOLUCAO ANVISA N°460/99.				
2	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0.3MG, COMPRIMIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAQAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUQAO ANVISA N°460/99.	CP	3000	2,42	7.260,00
3	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0.03MG + 0.15MG. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUQAO ANVISA NE460/99.	CP	3000	0,23	690,00
4	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAQAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUQAO ANVISA NE460/99.	AMP	800	22,55	18.040,00
5	NORETISTERONA. ENANTATO, ESTRADIOL, VALERATO (50MG*6MG)/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, DE APLICAÇÃO MENSAL. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAQAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUQAO ANVISA N° 460/99.	AMP	1000	17,02	17.020,00
6	NORETISTERONA 0.35MG, COMPRIMIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAQAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUQAO ANVISA N°460/99.	CP	3000	0,41	1.230,00
7	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 10MG, COMPRIMIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAQAO E CONTROLE 1500 - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUQAO ANVISA 1000 IN°460/99.	CP	1500	3,44	5.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09					54.354,00

LOTE 10 - MATERIAL PENSO/PERFUROCORTANTES (AGULHAS, JELCOS E SCALPES)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MEDIANA UNIT	TOTAL MEDIANA
1	AGULHA HIPODÉRMICA, 40 X 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO. PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO.	UNID	83000	0,12	9.960,00



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2	JELCO Nº 16 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (FEP.), MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 16 GAU (1,70MM), COMPRIMENTO: CERCA DE 45MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C. FILTRO, COMPONENTE 2: C. SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NBR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. -	UNID	6000	0,93	5.580,00
3	JELCO Nº 26 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (FEP.), MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 26 GAU (0,60MM), COMPRIMENTO: CERCA DE 19MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C. FILTRO, COMPONENTE 2: C. SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NBR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. -	UNID	15000	1,19	17.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10					33.390,00

LOTE 11 - ALGODÃO, AMLOTOLIA , MATERIAL PENSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MEDIANA UNIT	TOTAL MEDIANA
1	ALGODÃO HIDRÓFILO, MANTA FINA, EM ROLO COM 500G - COMPOSTO POR FIBRAS BRANQUEADAS, LAVADAS E CARDADAS MECANICAMENTE, COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME ENTRE 1,0 E 1,5CM E REGULARMENTE COMPACTO, COM ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO DE 500G EM PLASTICO LEITOSO COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RRDC 260 DE 23/11/2002. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14635. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. * EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE, RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTECAO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERAO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME	UNID	5000	22,29	111.450,00

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTES.					
2	ALMOTOLIA 250ML ÂMBAR - RECIPIENTE FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TAMPA COM ROSCA DE BICO RETO COM GRADUAÇÃO A CADA 25 ML. COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADO E TAMPA PARA PROTEGER O BICO.	UNID	200	5,57	1.114,00
3	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE - RECIPIENTE FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TAMPA COM ROSCA DE BICO RETO COM GRADUAÇÃO A CADA 50 ML. COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADO E TAMPA PARA PROTEGER O BICO.	UND	1000	5,37	5.370,00
4	ALMOTOLIA ÂMBAR 500 ML - RECIPIENTE FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TAMPA COM ROSCA DE BICO RETO COM GRADUAÇÃO A CADA 10 ML. COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADO E TAMPA PARA PROTEGER O BICO;	UNID	200	7,72	1.544,00
5	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML - RECIPIENTE FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TAMPA COM ROSCA DE BICO RETO COM GRADUAÇÃO A CADA 10 ML. COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADO E TAMPA PARA PROTEGER O BICO;	UNID	1000	8,25	8.250,00
6	AMINIOTOMO - PERFURADOR DE MEMBRANAS	UNID	500	4,39	2.195,00
7	BOBINA PICOTADA PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS 4X4, TRANSPARENTE COM FITA INVOLÁVEL - CADA BOBINA CONTÉM 10 MIL SAQUINHOS INDIVIDUAIS, MEDINDO 4X4 CENTÍMETROS, PROJETADOS ESPECIFICAMENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNITARIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO SEGURO DE MEDICAMENTOS E ITENS FARMACÊUTICOS. CARACTERÍSTICAS DA BOBINA: UNITARIZAÇÃO EFICIENTE: COM 10 MIL SAQUINHOS INDIVIDUAIS POR BOBINA, NOSSA SOLUÇÃO OFERECE PRATICIDADE E EFICIÊNCIA NA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, FACILITANDO O CONTROLE DE ESTOQUE E A DISPENSAÇÃO ADEQUADA.	ROLO	5	305,30	1.526,50
8	CAIXA PARA PERFUROCORTANTE - CAPACIDADE 13 LITROS	UNID	1200	9,77	11.724,00
9	CAIXA PARA PERFUROCORTANTE - CAPACIDADE 20 LITROS	UNID	1200	13,23	15.876,00
10	CAIXA PARA PERFUROCORTANTE - CAPACIDADE 3 LITROS	UNID	130	4,81	625,30
11	CAIXA PARA PERFUROCORTANTE - CAPACIDADE 7,5 LITROS	UNID	600	7,24	4.344,00
12	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM ESTÉRIL COM 10 UNIDADES POR ENVELOPE - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, MEDINDO 7,5 X 7,5CM, CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM3, 100% ALGODÃO, SEM FALHAS OU FIAPOS, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, PROPICIANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, ABSORVENTE,	PCT	100000	0,99	99.000,00



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	ALVEJADA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTE ÓPTICO, SUBSTÂNCIAS ALCALINAS OU ÁCIDAS. EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES POR ENVELOPE.				
13	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 X 7,5 CM - PACOTE COM 500G. COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 X 7.5CM, CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM3, 100% ALGODÃO, SEM FALHAS OU FIAPOS, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, PROPICIANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, ABSORVENTE, ALVEJADA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTE ÓPTICO, SUBSTÂNCIAS ALCALINAS OU ÁCIDAS. EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM. EMBALAGEM: PACOTE COM 500G. -	PCT	11000	36,29	399.190,00
14	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO COM DUAS VIAS COM CLAMP - (POLIFIX) -	UND	18000	1,33	23.940,00
15	DISPOSITIVO URETRAL EXTERNO MASCULINO COM EXTENSOR 50MM	UNID	900	6,15	5.535,00
16	DISPOSITIVO URETRAL EXTERNO MASCULINO COM EXTENSOR 30MM	UNID	900	5,45	4.905,00
17	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL- ELETRODO DESCARTÁVEL; PARA ELETROCARDIOGRAMA, MONITORIZAÇÃO GERAL E DIAGNÓSTICO; UNIVERSAL, PARA MONITORIZAÇÃO INFANTIL, DURABILIDADE ATÉ 72 HORAS; EM ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE AFLUIDOS, QUE ADERE FACILMENTE À PELE; NÃO IRRITANTE, HIPOALERGÊNICO; SENSOR EM AGCCL, REPOSICIONÁVEL E EM FORMATO DE GOTA PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E RETIRADA; COM GEL CONDUTOR SÓLIDO E ADESIVO; TAMANHO REDUZIDO PARA OFERECER CONFORTO AO PACIENTE; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100	20,55	2.055,00
18	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	31500	1,19	37.485,00
19	EQUIPO MACROGOTAS, FOTSENSÍVEL, COMPATÍVEL COM USO EM BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED	UND	800	41,67	33.336,00
20	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL - EQUIPO MICROGOTAS, COM BURETA DE 150 ML	UND	5500	7,56	41.580,00
21	EQUIPO PARENTERAL - EQUIPO DE BOMBA INFUSÃO SIMPLES UNIVERSAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS,	UND	2000	30,05	60.100,00

[www.teofilândia.ba.gov.br](http://www.teofilândia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 METROS, FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, COM TUBO CONFECCIONADA EM PVC OU POLIPROPILENO, POSSUIR PONTA PERFURANTE UNIVERSAL COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO E ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO E TAMPA. POSSUIR REGULADOR DE FLUXO OU PINÇA TIPO ROLETE E CONECTOR LOUER LOCK COM TAMPA PROTETORA. PRODUTO ESTÉRIL COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNAMENTE, COMO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
22	EQUIPO PARENTERAL FOTOSENSÍVEL - EQUIPO DE BOMBA INFUSÃO SIMPLES UNIVERSAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSENSÍVEIS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 METROS, FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, POSSUIR PONTA PERFURANTE UNIVERSAL COM TAMPA PROTETORA, TUBO EXTENSOR CONFECCIONADO EM PVC OU POLIPROPILENO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO E ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO E TAMPA. POSSUIR REGULADOR DE FLUXO OU PINÇA TIPO ROLETE E CONECTOR LOUER LOCK COM TAMPA PROTETORA, DEVE POSSUIR PINÇA CORTA FLUXO. PRODUTO ESTÉRIL COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNAMENTE, COMO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3000	20,10	60.300,00
23	ESPAÇADOR ADULTO PARA MEDICAMENTOS EM AEROSOL	UNID	100	46,21	4.621,00
24	ESPAÇADOR INFANTIL PARA MEDICAMENTOS EM AEROSOL	UNID	100	41,85	4.185,00
25	FITA ADESIVA BRANCA 19X50	UND	3500	6,60	23.100,00
26	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19X50	UND	3500	8,08	28.280,00
27	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO - COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR MEDINDO 72 CM E A OUTRA INFERIOR COM 68 CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 2 CM, TENDO UMA DELAS UMA FENDA PARA PASSAGEM DA BANDA NA FORMAÇÃO DO ORIFÍCIO. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS. VELCRO NAS QUATRO EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO COM 4 CM DE COMPRIMENTO. VELCRO ADESIVO. REGULÁVEL ATRAVÉS DOS VELCROS DAS EXTREMIDADES PARA UNIÃO DAS BANDAS. LIVRE DE LÁTEX. PRODUTO USO ÚNICO	UND	400	43,72	17.488,00



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL - COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR MEDINDO 54 CM E A OUTRA INFERIOR COM 41 CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 1,5 CM, TENDO UMA DELAS UMA FENDA PARA PASSAGEM DA BANDA NA FORMAÇÃO DO ORIFÍCIO. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS. VELCRO NAS QUATRO EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO COM 4 CM DE COMPRIMENTO. VELCRO ADESIVO. REGULÁVEL ATRAVÉS DE DOS VELCROS DAS EXTREMIDADES PARA UNIÃO DAS BANDAS. LIVRE DE LÁTEX. PRODUTO USO ÚNICO.	UND	200	35,94	7.188,00
29	LACRE PARA CARRO DE EMERGENCIA, COR AZUL LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA, EM NYLON, TIPO ESCADA, NUMERADO, MODELO GE16NY, MEDIDA: 16 CM (PONTA A PONTA). PACOTE COM 100 UNID	PCT	5	26,44	132,20
30	LACRE PARA CARRO DE EMERGENCIA, COR BRANCO LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA, EM NYLON, TIPO ESCADA, NUMERADO, MODELO GE16NY, MEDIDA: 16 CM (PONTA A PONTA). - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5	25,44	127,20
31	LÂMINA BISTURÍ Nº 15, COM 100 UNIDADES	CX	30	37,05	1.111,50
32	LÂMINA BISTURÍ Nº 23, COM 100 UNIDADES	CX	263	36,17	9.512,71
33	LÂMINA BISTURÍ Nº 24, COM 100 UNIDADES	CX	263	37,01	9.733,63
34	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO 2M COPM CONECTOR	UNID	30	18,90	567,00
35	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO 3M COPM CONECTOR	UNID	30	54,00	1.620,00
36	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO 6M COPM CONECTOR	UNID	30	54,00	1.620,00
37	KIT VÁLVULA OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO INALAÇÃO MEDICINAL - FLUXO MÍNIMO 0.06 M³/H - FLUXO MÁXIMO 0.9 M³/H - COMPRIMENTO MÍNIMO 15CM E DIÂMETRO DE 19 CM	KIT	50	525,00	26.250,00
38	PÊRA COM VALVULA PARA TENSIOMETRO	UNID	200	42,98	8.596,00
39	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE DE LÁTEX E ALTA TRANSPARÊNCIA - CX COM 144 UNIDADES	CX	50	98,70	4.935,00
40	PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO	UNID	500	1,27	635,00
41	SACO PARA ÓBITO , G - GRANDE - 90 X 220 CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) COM ZÍPER FRONTAL.	UNID	20	21,02	420,40
42	SACO PARA ÓBITO, M - MÉDIO - 60 X 150 CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) COM ZÍPER FRONTAL.	UNID	20	15,54	310,80
43	SACO PARA ÓBITO, P - PEQUENO - 50 X 100 CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) COM ZÍPER FRONTAL.	UNID	20	12,03	240,60
44	SACO PARA ÓBITO, RN - RECÉM NASCIDO - 30 X 60 CM, FABRICADO EM 10 POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) COM ZÍPER FRONTAL.	UNID	20	8,69	173,80



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

45	TUBO DE LÁTEX Nº 204, 6 X12MM, PACOTE COM 15 METROS	PCT	5	83,59	417,95
46	TUBO DE SILICONE Nº 204 PARA OXIGENOTERAPIA E ASPIRAÇÃO - 6 X12MM, PACOTE COM 15 METROS	PCT	5	161,40	807,00
47	CUBA PLÁSTICA IMERSÃO DE INSTRUMENTOS ENZIMÁTICO CLEAN	UNID	20	107,45	2.149,00
48	ESCOVA PONTA DUPLA DE NYLON LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS	UNID	150	66,00	9.900,00
49	APARELHO BARBEAR, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS 2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO CABO PLÁSTICO.(KIT COM 2 UNIDADES)	KIT	500	4,51	2.255,00
50	MANTA TÉRMICA PARA PACIENTE, TIPO DE AQUECIMENTO ISOLANTE TÉRMICO, MATERIAL PELÍCULA DE POLÍMERO ALUMINIZADO, TAMANHO ADULTO, APLICAÇÃO PARA CORPO INTEIRO, ESTERILIDADE USO ÚNICO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	70	10,66	746,20
VALOR TOTAL DO LOTE 11					1.098.567,79

LOTE 12 - FILTROS , TUBETES, TUBOS E ESCALPE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MEDIANA UNIT	TOTAL MEDIANA
1	FILTRO HEPA RESPIRATÓRIO HME PLICASSO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA	UNID	150	19,49	2.923,50
2	FILTRO HMEF BACTERIANO/VIRAL PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA	UNID	75	9,16	687,00
3	TUBETE PARA PREVENTIVO - PORTA LÂMINA COM CAPACIDADE PARA 03 LÂMINAS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	150	75,00	11.250,00
4	TUBO PARA COLETA COM GEL 5ML / 3,5 ML, EMBALAGEM COM 100 UND	CX	100	96,13	9.613,00
5	TUBO PARA COLETA COM EDTA 4ML, EMBALAGEM COM 100 UND	CX	50	94,98	4.749,00
6	TUBO PARA COLETA COM CITRATO 1,8ML, EMBALAGEM COM 100 UND	CX	50	106,80	5.340,00
7	ESCALPE PARA COLETA A VACUO N 23, EMBALAGEM COM 100 UND	CX	80	79,80	6.384,00
8	ESCALPE PARA COLETA A VACUO N25, EMBALAGEM 100 UND	CX	50	71,00	3.550,00
9	SUPORTE PARA COLETA A VACUO (BASE)	CX	15	40,87	613,05
VALOR TOTAL DO LOTE 12					45.109,55

LOTE 13- LUVAS CIRURGICAS, DE PROCEDIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MEDIANA UNIT	TOTAL MEDIANA
1	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0, EMBALAGEM CONTENDO 1 (UM) PAR - LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, NÚMERO 7,0, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, DEVENDO O PRODUTO ACABADO APRESENTAR TRANSPARÊNCIA,	PAR	3000	2,10	6.300,00

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ:05.699.719/0001-86



	<p>FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. CARACTERÍSTICAS E ACABAMENTO: BORDAS DE PRODUTO DEVIDAMENTE REFORÇADO E ACABADO, ISENTA DE EMENDAS, FUROS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. NO PUNHO DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: O TAMANHO, AS INICIAIS DO NOME DA LUVA, EMBALAGEM EXTERNA (ENVELOPE/CAIXA), NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM DEVERA CONTER OS SEGUINTE DADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS: NOME DO PRODUTO; MARCA DO PRODUTO; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; TAMANHO 7.0, NÚMERO DO LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE MANEIRA A GARANTIR A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO PRODUTO, BEM COMO, COM TÉCNICA ASSÉPTICA, DEVENDO A EMBALAGEM SER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COMPOSIÇÃO GRAU CIRÚRGICO FILME TERMOPLÁSTICO, QUANDO A ESTERILIZAÇÃO FOR POR ÓXIDO DE ETILENO. A LUVA PODERÁ SER LISA OU ANTIDESLIZANTE LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: DADOS SOBRE O TAMANHO E MARCA COMERCIAL DEVERÃO SER ESTAMPADOS NO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 05 CM A CONTAR DA BORDA, DEVENDO A MARCAÇÃO SER DE CARÁTER PERMANENTE E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. A LUVA DEVERÁ POSSUIR PERFEITA FORMA ANATÔMICA DA MÃO COM ESPAÇOS INTERDIGITAIS DEVIDAMENTE ESTRUTURADOS, A FIM DE PERMITIR COMPLETA INDEPENDÊNCIA DO MOVIMENTO NOS DEDOS.</p>				
2	<p>LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5, EMBALAGEM CONTENDO 1 (UM) PAR - LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, NÚMERO 7,5, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, DEVENDO O PRODUTO ACABADO APRESENTAR TRANSPARÊNCIA, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. CARACTERÍSTICAS E ACABAMENTO: BORDAS DE PRODUTO DEVIDAMENTE REFORÇADO E ACABADO, ISENTA DE EMENDAS, FUROS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. NO PUNHO DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: O TAMANHO, AS INICIAIS DO NOME DA LUVA, EMBALAGEM EXTERNA (ENVELOPE/CAIXA), NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM DEVERA CONTER OS SEGUINTE DADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS: NOME DO PRODUTO; MARCA DO PRODUTO; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; TAMANHO 7.5, NÚMERO DO LOTE, TIPO DE</p>	PAR	3000	1,94	5.820,00



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	<p>ESTERILIZAÇÃO; VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE MANEIRA A GARANTIR A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO PRODUTO, BEM COMO, COM TÉCNICA ASSÉPTICA, DEVENDO A EMBALAGEM SER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COMPOSIÇÃO GRAU CIRÚRGICO FILME TERMOPLÁSTICO, QUANDO A ESTERILIZAÇÃO FOR POR ÓXIDO DE ETILENO. A LUVA PODERÁ SER LISA OU ANTIDESLIZANTE LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: DADOS SOBRE O TAMANHO E MARCA COMERCIAL DEVERÃO SER ESTAMPADOS NO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 05 CM A CONTAR DA BORDA, DEVENDO A MARCAÇÃO SER DE CARÁTER PERMANENTE E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. A LUVA DEVERÁ POSSUIR PERFEITA FORMA ANATÔMICA DA MÃO COM ESPAÇOS INTERDIGITAIS DEVIDAMENTE ESTRUTURADOS, A FIM DE PERMITIR COMPLETA INDEPENDÊNCIA DO MOVIMENTO NOS DEDOS.</p>				
3	<p>LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0, EMBALAGEM CONTENDO 1 (UM) PAR - LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, NÚMERO 8,0, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, DEVENDO O PRODUTO ACABADO APRESENTAR TRANSPARÊNCIA, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. CARACTERÍSTICAS E ACABAMENTO: BORDAS DE PRODUTO DEVIDAMENTE REFORÇADO E ACABADO, ISENTA DE EMENDAS, FUROS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. NO PUNHO DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: O TAMANHO, AS INICIAIS DO NOME DA LUVA, EMBALAGEM EXTERNA (ENVELOPE/CAIXA), NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM DEVERA CONTER OS SEGUINTE DADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS: NOME DO PRODUTO; MARCA DO PRODUTO; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; TAMANHO 8,0, NÚMERO DO LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE MANEIRA A GARANTIR A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO PRODUTO, BEM COMO, COM TÉCNICA ASSÉPTICA, DEVENDO A EMBALAGEM SER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COMPOSIÇÃO GRAU CIRÚRGICO FILME TERMOPLÁSTICO, QUANDO A ESTERILIZAÇÃO FOR POR ÓXIDO DE ETILENO. A LUVA PODERÁ SER LISA OU ANTIDESLIZANTE LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: DADOS SOBRE O TAMANHO E MARCA COMERCIAL DEVERÃO SER ESTAMPADOS NO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 05 CM A CONTAR</p>	PAR	2500	2,03	5.075,00



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	DA BORDA, DEVENDO A MARCAÇÃO SER DE CARÁTER PERMANENTE E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. A LUVA DEVERÁ POSSUIR PERFEITA FORMA ANATÔMICA DA MÃO COM ESPAÇOS INTERDIGITAIS DEVIDAMENTE ESTRUTURADOS, A FIM DE PERMITIR COMPLETA INDEPENDÊNCIA DO MOVIMENTO NOS DEDOS.				
4	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5, EMBALAGEM CONTENDO 1 (UM) PAR - LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, NÚMERO 8,5, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, DEVENDO O PRODUTO ACABADO APRESENTAR TRANSPARÊNCIA, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. CARACTERÍSTICAS E ACABAMENTO: BORDAS DE PRODUTO DEVIDAMENTE REFORÇADO E ACABADO, ISENTA DE EMENDAS, FÜROS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. NO PUNHO DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: O TAMANHO, AS INICIAIS DO NOME DA LUVA, EMBALAGEM EXTERNA (ENVELOPE/CAIXA), NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM DEVERA CONTER OS SEGUINTES DADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS: NOME DO PRODUTO; MARCA DO PRODUTO; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; TAMANHO 8.5, NÚMERO DO LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE MANEIRA A GARANTIR A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO PRODUTO, BEM COMO, COM TÉCNICA ASSÉPTICA, DEVENDO A EMBALAGEM SER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COMPOSIÇÃO GRAU CIRÚRGICO FILME TERMOPLÁSTICO, QUANDO A ESTERILIZAÇÃO FOR POR ÓXIDO DE ETILENO. A LUVA PODERÁ SER LISA OU ANTIDESLIZANTE LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: DADOS SOBRE O TAMANHO E MARCA COMERCIAL DEVERÃO SER ESTAMPADOS NO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 05 CM A CONTAR DA BORDA, DEVENDO A MARCAÇÃO SER DE CARÁTER PERMANENTE E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. A LUVA DEVERÁ POSSUIR PERFEITA FORMA ANATÔMICA DA MÃO COM ESPAÇOS INTERDIGITAIS DEVIDAMENTE ESTRUTURADOS, A FIM DE PERMITIR COMPLETA INDEPENDÊNCIA DO MOVIMENTO NOS DEDOS.	PAR	1500	2,03	3.045,00
5	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ, PP - CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR: TAMANHO MÉDIO, BAINHA (VIROLA), PUNHO, LUBRIFICAÇÃO COM BAIXA QUANTIDADE DE TALCO (PÓ BIOABSORVÍVEL), FINO FILME DE LÁTEX, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO, LÁTEX RESISTENTE. NA EMBALAGEM (CARTUCHO) DEVERÁ CONSTAR	CX	1200	29,70	35.640,00

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	IMPRESSO EM PORTUGUÊS: NOME COMERCIAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO. O NOME DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO PRODUTO NO BRASIL. A EMBALAGEM DEVERA POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS AO AMBIENTE EXTERNO, MESMO QUE DEPOIS DA EMBALAGEM ABERTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
6	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ, P - . CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR: TAMANHO MÉDIO, BAINHA (VIROLA), PUNHO, LUBRIFICAÇÃO COM BAIXA QUANTIDADE DE TALCO (PÓ BIOABSORVÍVEL), FINO FILME DE LÁTEX, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO, LÁTEX RESISTENTE. NA EMBALAGEM (CARTUCHO) DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO EM PORTUGUÊS: NOME COMERCIAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO. O NOME DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO PRODUTO NO BRASIL. A EMBALAGEM DEVERA POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS AO AMBIENTE EXTERNO, MESMO QUE DEPOIS DA EMBALAGEM ABERTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3100	29,91	92.721,00
7	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ, M - CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR: TAMANHO MÉDIO, BAINHA (VIROLA), PUNHO, LUBRIFICAÇÃO COM BAIXA QUANTIDADE DE TALCO (PÓ BIOABSORVÍVEL), FINO FILME DE LÁTEX, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO, LÁTEX RESISTENTE. NA EMBALAGEM (CARTUCHO) DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO EM PORTUGUÊS: NOME COMERCIAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO. O NOME DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO PRODUTO NO BRASIL. A EMBALAGEM DEVERA POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS AO AMBIENTE EXTERNO, MESMO QUE DEPOIS DA EMBALAGEM ABERTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5000	30,21	151.050,00
8	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ, G - CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR: TAMANHO MÉDIO, BAINHA (VIROLA), PUNHO, LUBRIFICAÇÃO COM BAIXA QUANTIDADE DE TALCO (PÓ BIOABSORVÍVEL), FINO FILME DE LÁTEX, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO, LÁTEX RESISTENTE. NA EMBALAGEM (CARTUCHO) DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO EM PORTUGUÊS: NOME COMERCIAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO. O NOME DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO PRODUTO NO BRASIL. A EMBALAGEM DEVERA POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A	CX	3000	31,55	94.650,00

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	EXPOSIÇÃO DAS LUVAS AO AMBIENTE EXTERNO, MESMO QUE DEPOIS DA EMBALAGEM ABERTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
9	LUVA NITRÍLICA VERDE (CANO LONGO) COM FORRO EM ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDO. PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA INCLUIDNO PRODUTOS QUÍMICOS LIMPEZA - TAM P	PAR	50	19,95	997,50
10	LUVA NITRÍLICA VERDE (CANO LONGO) COM FORRO EM ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDO. PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA INCLUIDNO PRODUTOS QUÍMICOS LIMPEZA - TAM M	PAR	100	19,95	1.995,00
11	LUVA NITRÍLICA VERDE (CANO LONGO) COM FORRO EM ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDO. PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA INCLUIDNO PRODUTOS QUÍMICOS LIMPEZA- TAM G	PAR	100	19,95	1.995,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13					399.288,50

LOTE 14 - FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIL , ABSORVENTES- USO HOSPITALAR (INTERNADOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MEDIANA UNIT	TOTAL MEDIANA
1	ABSORVENTE GERIÁTRICO ADULTO, EMBALAGEM: PACOTE COM 20 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES: ABSORVENTE HIGIÊNICO PARA FLUIDOS CORPORAIS OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA ABSORVÍVEL 45CM X 15CM. CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE E COBERTURA ANTIALÉRGICA COM TOQUE SUAVE. CAMADA INTERNA COM FIBRAS DE CELULOSE JUNTO COM POLÍMEROS ABSORVENTES, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO, ANTI-VAZAMENTO, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS.	PCT	30	22,81	684,30
2	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG: FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, TAMANHO EXTRAGRANDE. DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE DUAS (02) FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 80 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	1000	32,18	32.180,00
3	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XXG: FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, TAMANHO PLUS SIZE. DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE DUAS (02) FITAS ADESIVAS, BARREIRAS	PCT	1000	36,48	36.480,00

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 156 CM, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA. PACOTE COM 8 UNIDADES.				
4	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G: FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, TAMANHO GRANDE. DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE DUAS (02) FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	1000	17,12	17.120,00
5	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M: FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, TAMANHO MÉDIO. DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE DUAS (02) FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 40 A 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 80 A 110 CM, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	1000	17,12	17.120,00
6	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P: FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, TAMANHO PEQUENO. DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE DUAS (02) FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 20 A 40 KG, CINTURA APROXIMADA DE 50 A 80 CM, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	1000	17,12	17.120,00
7	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG (OU EQUIVALENTE): F PACOTE 30 UNIDADES.	PCT	800	33,57	26.856,00
8	FRALDA INFANTIL TAMANHO G: PACOTE 20 UNIDADES.	PCT	800	24,44	19.552,00
9	FRALDA INFANTIL TAMANHO M. PACOTE 24 UNIDADES	PCT	500	26,46	13.230,00
10	FRALDA INFANTIL TAMANHO P: PACOTE 30 UNIDADES	PCT	500	29,01	14.505,00
11	FRALDA INFANTIL TAMANHO RN: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE, FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO DE ATÉ 5 KG, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA. PACOTE A PARTIR DE 16 UNIDADES.	PCT	500	36,00	18.000,00
12	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO P/M, CINTURA ELÁSTICA RESPIRÁVEL, FORMATO SEMELHANTE AO DE UMA ROUPA ÍNTIMA, (TIPO CALCINHA),	PCT	1200	69,30	83.160,00
13	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G/XG, CINTURA	PCT	1200	69,30	83.160,00



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ELÁSTICA RESPIRÁVEL, FORMATO SEMELHANTE AO DE UMA ROUPA ÍNTIMA, (TIPO CALCINHA),				
VALOR TOTAL DO LOTE 14				379.167,30

LOTE 15 - EPI'S ( AVENTAIS, LENÇOL, TOUCAS, MACACÃO, DESCARTÁVEIS  
USO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MEDIANA UNIT	TOTAL MEDIANA
1	AVENTAL CIRÚRGICO, MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA CANELADA, COR: BRANCA, TAMANHO M (APROXIMADAMENTE 1,20M X 1,40M).- USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, <b>ESTÉRIL</b> , CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), PROCESSO SMS GRAU MÉDICO, GRAMATURA MÍNIMA 40G/M2. MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA CANELADA, REFORÇO IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE NA MANGA E NO TÓRAX, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARES DE AMARRILHOS NO PESCOÇO E NA CINTURA. COR BRANCA. TAMANHO M (APROXIMADAMENTE 1,20M X 1,40M). NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, HIPOALÉRGICO, ATÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA, CONFORTO E MALEABILIDADE, DOBRA CIRÚRGICA. ÁLCOOL REPELENTE, COM BARREIRA MICROBIANA COMPROVADA POR LAUDO DE BFE E VFE.	UNID	500	32,25	16.125,00
2	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA E PUNHO EM LÁTEX. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, USO HOSPITALAR, DE PROCEDIMENTO CLÍNICO AVENTAL PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, USO HOSPITALAR, DE CLÍNICO E AMBULATORIAL, NÃO CIRÚRGICO. COM MANGAS LONGAS E PUNHO EM LÁTEX. NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO. ERGONÔMICO. BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULA. BAIXA PERMEABILIDADE, PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) (POLIPROPILENO), NA COR BRANCA, FRENTE FECHADA, ABERTURA PARA AS COSTAS, GOLA REDONDA RENTE AO PESCOÇO COM FECHAMENTO SUPERIOR NAS COSTAS ATRAVÉS DE TIRAS E/OU VELCRO, COM FAIXA PRESA NA CINTURA, COM PONTO DE FIXAÇÃO NA FRENTE PARA FECHAMENTO NAS COSTAS, COM LARGURA DE NO MÍNIMO 1.40M (CONSIDERANDO FRENTE E COSTAS/ LARGURA TOTAL), COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO DE NO MÍNIMO DE 1.20M, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M1. EMBALAGEM CM 10 UNIDADES.	PCT	1000	30,29	30.290,00
3	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR, MEDINDO 70 CM X 50 M (APROXIMADAMENTE). APRESENTAÇÃO EM BOBINA/ROLO, TIPO: DESCARTÁVEL. MATERIAL: PAPEL CELULOSE BRANCO. QUIMICAMENTE PURO. ISENTO DE FUSOS E IMPUREZAS. APRESENTAR MACIEZ E	ROLO	5000	13,86	69.300,00

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A SUA FINALIDADE.				
4	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR, MEDINDO 50 CM X 50 M (APROXIMADAMENTE). APRESENTAÇÃO EM BOBINA/ROLO, TIPO: DESCARTÁVEL. MATERIAL: PAPEL CELULOSE BRANCO. QUIMICAMENTE PURO. ISENTO DE FUIROS E IMPUREZAS. APRESENTAR MACIEZ E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A SUA FINALIDADE.	ROLO	3000	16,07	48.210,00
5	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MEDIDAS 2.20M X 0.90CM - EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. GRAMATURA MÍNIMA 20G. CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% EM POLIPROPILENO. COM ELÁSTICO EM TODA A MARGEM PARA MELHOR FIXAÇÃO E AJUSTE. REGISTRO NA ANVISA/MS.	PCT	2000	16,20	32.400,00
6	MACAÇÃO BRANCO COM PROTEÇÃO BIOLÓGICA, XG - MACAÇÃO DE SEGURANÇA	UND	10	46,20	462,00
7	MACAÇÃO BRANCO COM PROTEÇÃO BIOLÓGICA, G - MACAÇÃO DE SEGURANÇA PARA ZONAS DE CONTAMINAÇÃO	UND	10	46,20	462,00
8	MÁSCARA SEMI FACIAL TIPO N95 - PFF2. MÁSCARA SEMI-FACIAL DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	UND	1000	1,76	1.760,00
9	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CX 100 UNID	CX	3000	18,70	56.100,00
10	PROPÉ DESCARTÁVEL (SAPATILHA), PACOTE COM 50 PARES	PCT	800	17,41	13.928,00
11	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - TOUCA DESCARTÁVEL CIRÚRGICO COM ELÁSTICO SANFONADA BRANCA - PACOTE COM 100UNI	PCT	2000	14,70	29.400,00
12	AVENTAL PLUMBÍFEROS COM PROTETOR DE TIEÓIDE PARA RAIO-X 1,00 X 0,60 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: AVENTAL COM EQUIVALÊNCIA DE 0,53 MM DE CHUMBO, PROTEÇÃO TOTAL NA FRENTE DE 1,10 CM DE COMPRIMENTO POR 62 CM DE LARGURA. PROTEÇÃO TOTAL NAS COSTAS ATÉ A ALTURA DA BACIA, CINTO ELÁSTICO DE 12 CM DE LARGURA PARA DIVIDIR O PESO, COM TRAVA DE NYLON CONFECCIONADO COM BORRACHA PLUMBÍFERA DE 0,4 MM SUPER FLEXÍVEL, NYLON IMPERMEÁVEL E VIÉS DE NYLON PARA MELHOR ACABAMENTO TAMANHO GRANDE. NORMATIZAÇÃO: CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO/ABNT.	UND	5	1.394,96	6.974,80
13	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 40, MANGA LONGA PUNHO DE MALHA PCT C/10	PCT	1000	52,13	52.130,00
14	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA (AVENTAL, DE PROCEDIMENTO CLINICO E AMBULATORIAL) - PCT COM 10UNID	PCT	1000	23,10	23.100,00
15	AVENTAL DESCARTÁVEL, ABERTURA ATRÁS, 30-G/ML, MANGA LONGA, IMPERMEAVEL P/ FLUIDOS, PERMEAVEL AO AR, POLIPEOPILENO C/10 UND.	PCT	700	52,19	36.533,00
16	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO BOBINA PARA	ROLO	50	163,62	8.181,00



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	AUTOCLAVE 25 CM X 100M				
17	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO BOBINA PARA AUTOCLAVE 15 CM X 100M	ROLO	50	105,84	5.292,00
18	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO BOBINA PARA AUTOCLAVE 20 CM X 100M	ROLO	50	127,35	6.367,50
19	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO BOBINA PARA AUTOCLAVE 10 CM X 100M	ROLO	50	80,49	4.024,50
20	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO BOBINA PARA AUTOCLAVE 05 CM X 100M	ROLO	50	37,72	1.886,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15					442.925,80

LOTE 16 - SERINGAS DESCARTÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MEDIANA UNIT	TOTAL MEDIANA
1	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA, 100UI, COM AGULHA 8X0,30MM - SERINGA TIPO PARA INSULINA, COM CAPACIDADE DE 100 UI, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8MM DE COMPRIMENTO POR 0,30MM DE DIÂMETRO/CALIBRE (30G 5/16"), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA DE 2 EM 2 UNIDADES, NÍTIDA E PERMANENTE; SEM ESPAÇO MORTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A RDC Nº 540 DE 30/08/21 E APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 458, DE 17/11/2021. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA TIPO BORBOLETA, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: 05 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	UNID	105000	0,33	34.650,00
2	SERINGA DESCARTÁVEL, 1 ML, COM AGULHA 13X4,5	UND	58000	0,26	15.080,00
3	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML SEM AGULHA - SERINGA HIPODÉRMICA, CAPACIDADE 01ML (100UI) TIPO: BICO CENTRAL LUER SLIP, MODELO: SEM AGULHA, COM SISTEMA DE RESÍDUO ZERO, ESTÉRIL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUAÇÃO NÍTIDA E PERMANENTE EM ML. ÊMBOLO DE BORRACHA NA PONTA, LÁTEX FREE, PROJETADO DE MODO A PREENCHER TODO O VOLUME FINAL DO CILINDRO SEM DEIXAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE LÍQUIDO, COM TRAVA E SILICONIZADO, QUE GARANTA SUAVIDADE NO DESLIZE E NO CONTROLE PRECISO DA APLICAÇÃO, APIROGÊNICA E ATÓXICA.	UND	20000	0,20	4.000,00

[www.teofilândia.ba.gov.br](http://www.teofilândia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INMETRO CONFORME PORTARIA Nº 458 DE 17/11/21 E RDC Nº541 DE 30/08/2021. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA TIPO BORBOLETA, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE: 05 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.				
4	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML SEM AGULHA - SERINGA HIPODÉRMICA, CAPACIDADE 03ML TIPO: BICO CENTRAL LUER SLIP, MODELO: SEM AGULHA, COM SISTEMA DE RESÍDUO ZERO, ESTÉRIL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUAÇÃO NÍTIDA E PERMANENTE EM ML. ÊMBOLO DE BORRACHA PROJETADO DE MODO A PREENCHER TODO O VOLUME FINAL DO CILINDRO SEM DEIXAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE LÍQUIDO, COM TRAVA E SILICONIZADO, QUE GARANTA SUAVIDADE NO DESLIZE E NO CONTROLE PRECISO DA APLICAÇÃO, APIROGÊNICA E ATÓXICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INMETRO CONFORME PORTARIA Nº 458 DE 17/11/21 E RDC Nº541 DE 30/08/2021. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA TIPO BORBOLETA, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: 05 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	80000	0,17	13.600,00
5	SERINGA DESCARTÁVEL, 05 ML, SEM AGULHA - SERINGA HIPODÉRMICA, COM CAPACIDADE PARA 05 ML, BICO CENTRAL LUER SLIP, SEM AGULHA, ESTÉRIL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUAÇÃO NÍTIDA E PERMANENTE DE 0,2 ML A 0,2 ML E NUMERAÇÃO DE 1 A 1 ML. ÊMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA QUE GARANTA SUAVIDADE NO DESLIZE E NO CONTROLE PRECISO DA APLICAÇÃO, APIROGÊNICA E ATÓXICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INMETRO CONFORME PORTARIA Nº 458 DE 17/11/21 E RDC Nº 541 DE 30/08/2021. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA TIPO BORBOLETA, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: 05 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	110000	0,21	23.100,00



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA - SERINGA DE 10 ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, BICO LUER SLIP (DE ENCAIXAR A AGULHA), ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILÍNDRO RETO SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, FALANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILÍNDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	85000	0,33	28.050,00
7	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA - SERINGA DE 20 ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, BICO LUER SLIP (DE ENCAIXAR A AGULHA), ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILÍNDRO RETO SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, FALANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM BORRACHA NA PONTA, LÁTEX FREE, PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILÍNDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	95000	0,78	74.100,00
8	SERINGA DESCARTÁVEL, 60ML, SEM AGULHA, BICO DE CATETER - SERINGAS HIPODÉRMICAS, ESTÉREIS, VAZIAS, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, LUER SLIP CENTRAL, EM POLIPROPILENO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ÍNTEGRO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ÊMBOLO COM BORRACHA NA PONTA, LÁTEX FREE, BICO TOPI CATETER, ESTERELIZADO EM RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 60 ML, SEM AGULHA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIÉSTER E POLIETILENO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR ISO 7886-1.	UND	9000	2,06	18.540,00
9	SERINGA DESC. 60ML, SEM AGULHA, BICO SLIP - SERINGAS HIPODÉRMICAS, ESTÉREIS, VAZIAS, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, BICO LUER SLIP CENTRAL, EM POLIPROPILENO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ÍNTEGRO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA,	UND	7000	1,93	13.510,00

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ÊMBOLO COM BORRACHA NA PONTA, LÁTEX FREE, ESTERELIZADO EM RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 60 ML, SEM AGULHA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIÉSTER E POLIETILENO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR ISO 7886-1.				
VALOR TOTAL DO LOTE 16				224.630,00

LOTE 17 - EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA INSULINA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MEDIANA UNIT	TOTAL MEDIANA
1	APARELHO GLICOSÍMETRO, ON CALL PLUS II, ANALISADOR DE GLICOSE, PORTATIL, DIGITAL E MICROPROCESSADO, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM AS FITAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE. NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO.	UNID	500	76,58	38.290,00
2	APARELHO GLICOSÍMETRO, G.TECH LITE AUTO CODE - APARELHO ANALISADOR DE GLICOSE NO SANGUE G.TECH LITE AUTO CODE. KIT COM: 01 MEDIDOR DE GLICOSE G-TECH; 01 CANETA LANCETADORA; 10 LANCETAS ; 01 BATERIA; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 BOLSA; 10 TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE. O APARELHO DEVE SER AUTOCODIFICÁVEL DISPENSANDO O CODIFICADOR EXTERNO. O VISOR DO APARELHO DEVE CONTER BOTÕES DE FÁCIL NAVEGAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, COM LOCAL DESTACADO PARA INSERÇÃO DA FITA TESTE. CONTENDO DETECÇÃO DE AMOSTRA INSUFICIENTE (PARA AVISAR QUANDO NÃO TEM SANGUE SUFICIENTE NA TIRA. AS MENSAGENS DO APARELHO DEVEM SER SIMPLES, DE FÁCIL LEITURA E EM IDIOMA PORTUGUÊS. APARELHO DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200 (DUZENTOS) TESTES. FORNECIMENTO DE BATERIAS E MANUTENÇÃO DOS MONITORES CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A RDC 185/2001 E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UNID	300	73,92	22.176,00
3	LANCETA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA 28G, PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL, USO ÚNICO, ESTÉRIL, COM PONTA TRIFACETADA, CALIBRE 0,36 X 1,4MM DE PROFUNDIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4000	18,14	72.560,00
4	LANCETA SIMPLES 28G 0,36X1,8MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	4000	7,88	31.520,00
5	TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE, ON	CX	6000	31,50	189.000,00



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	CALL PLUS II - TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE SANGUÍNEA, FAIXA DE LEITURA DE 20 MG/DL A 500 MG/DL OU SUPERIOR; REAÇÃO ENZIMÁTICA: GLICOSE OXIDASE OU GLICOSE DESIDROGENASE COM NICOTINAMIDA- ADENINA OU GLICOSE DESIDROGENASE COM FLAVINA-ADENINA DINUCLEOTÍDEO; QUE MEÇA POR APARELHO COM TECNOLOGIA POR AMPEROMETRIA, PERMITINDO A VERIFICAÇÃO DA GLICEMIA EM CRIANÇAS E ADULTOS, ACONDICIONADA EM FRASCO COM TAMPA QUE PROTEJA CONTRA FATORES AMBIENTAIS COM NO MÁXIMO 50 TESTES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, SELO DO IMETRO E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50 TIRAS.				
6	TIRA REAGENTE P/DOSAGEM DE GLICEMIA G. TECH FREE LITE AUTO CODE C/50.	CX	1500	46,33	69.495,00
7	TIRA REAGENTE P/DOSAGEM DE GLICEMIA G. TECH FREE LITE NO CODE C/50.	CX	1500	40,96	61.440,00
8	TIRA REAGENTE P/DOSAGEM DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE C/50.	CX	350	78,93	27.625,50
9	TIRA REAGENTE P/DOSAGEM DE GLICEMIA G. TECH FREE LITE C/50.	CX	300	36,00	10.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17					522.906,50

LOTE 18 - MATERIAL PENSO ATENÇÃO BÁSICA (PINÇAS, HISTERÔMETRO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL MEDIANA
1	PINÇA DE POZZI DESCARTÁVEL, 26,5CM - EM NYLON, DE 26,5CM DE COMPRIMENTO; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PÇ	700	19,60	13.720,00
2	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL, 25CM - CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, COM HASTE CENTIMETRADA E STOPPER, COM 25 CM DE COMPRIMENTO. ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PC	700	6,83	4.781,00
3	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO CHERON DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; COM SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA, DISCRETO DESVIO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL; COM COMPRIMENTO DE 24,5CM, PONTA SEMI AGUDA; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PC	700	2,99	2.093,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18					20.594,00



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LOTE 19- DISPOSITIVO MÉDICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MEDIANA UNIT	TOTAL MEDIANA
1	FIXADOR DE CATETER 5CM X 7,4CM CAIXA C/100 UNIDADES	CX	30	221,76	6.652,80
2	TESTE DE GRAVIDEZ - TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GRAVIDEZ BETA HCG, IMUNOCROMATOGRAFICA, ESPECÍFICA PARA DETERMINAÇÃO DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRA DE SORO OU URINA COM UMA SENSIBILIDADE DE 25 MUI/L, SOMENTE PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 100 TIRAS CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, CONTROLE INTERNO DO TESTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA. - CX COM 100 UNIDADES	CAIXAS	250	166,01	41.502,50
VALOR TOTAL DO LOTE 19					48.155,30

LOTE 20 - FIOS DE SUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MEDIANA UNIT	TOTAL MEDIANA
1	FIO CATGUT CROMADO 0 - C/AGULHA 7,5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	119,93	3.597,90
2	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA 7,5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	119,62	3.588,60
3	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA 7,5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	45	118,52	5.333,40
4	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA 7,5 CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	45	113,93	5.126,85
5	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA 7,5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	113,93	3.417,90
6	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AGULHA 7,5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	147,00	4.410,00
7	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA 7,5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	128,34	3.850,20
8	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA 7,5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	111,75	3.352,50
9	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 7,5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	119,90	3.597,00
10	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 75CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	45	145,30	6.538,50
11	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA 75CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	130,22	3.906,60
12	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA 75CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	146,74	4.402,20
13	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 5,0 A 8,00MM 335MM ADULTO	CX	5	126,00	630,00
14	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 5,0 A 8,00MM 335MM INFANTIL	CX	5	106,41	532,05
15	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA 4,5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	37,50	1.125,00

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

16	FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA 4,5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	37,50	1.125,00
17	FIO MONONYLON 2-0 C/AGULHA 4,5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	37,50	1.125,00
18	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA 4,5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	95	37,50	3.562,50
19	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA 4,5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	65	37,50	2.437,50
20	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 4,5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	65	37,50	2.437,50
21	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AGULHA 7,5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	119,93	3.597,90
22	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA 7,5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	95,88	2.876,40
23	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA 7,5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	111,75	3.352,50
24	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 7,5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	113,93	3.417,90
25	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 75CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	45	113,93	5.126,85
26	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA 75CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	113,93	3.417,90
27	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA 75CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	132,41	3.972,30
VALOR TOTAL DO LOTE 20					89.857,95

LOTE 21 - MATERIAL PENSO (HOSPITAL)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MEDIANA UNIT	TOTAL MEDIANA
1	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPA QUE PROMOVA VEDAÇÃO PARA EVITAR VAZAMENTOS, RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS E A QUEDAS BRUSCAS, IMPERMEÁVEL, DE FACIL HIGIENIZAÇÃO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE DE 10 A 15 LITROS.	UNID	40	234,24	9.369,60
2	COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVO - COLCHÃO FORRAÇÃO CAIXA DE OVO, ESPUMA, DENSIDADE D33. COLCHÃO COM FUNÇÃO ESPECÍFICA PARA AUXÍLIO NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA POR PRESSÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: 85X185X6CM. RESISTÊNCIA DE SUPORTE PARA PESO ATÉ 130 KG.	UNID	10	156,88	1.568,80
3	KIT ELETRODOS CARDIOCLIP PARA ECG ESPECIFICAÇÕES: ELETRODO DE MEMBRO ADULTO TIPO CARDIOCLIP, COM 04 UNIDADES. CONECTOR PADRÃO PARA TODOS CABOS PACIENTE DO ECG. ELETRODO PARA ECG CARDIOCLIP ADULTO PERIFERICO, REUTILIZÁVEL PARA MEMBROS, CONJUNTO COM 04 CLIPS NAS CORES: VERMELHO, VERDE, PRETO E AMARELO, ACOMPANHADO DE JOGO DE ELETRODO PRECORDIAL, PERA DE SUÇÃO CONFECCIONADA EM SILICONE SUPER	KIT	3	216,09	648,27

[www.teofilândia.ba.gov.br](http://www.teofilândia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	RESISTENTE E DURÁVEL, AJUSTÁVEL COM METAL ANTIOXIDANTE PARA ENCAIXE DOS CABOS, LÁTEX FREE, TAMANHO MÉDIO, USO ADULTO, JOGO COM 06 UNIDADES.				
4	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS GRANDE, TIPO EM-292 ESPECIFICAÇÕES: POSSUI UMA BANDEJA COM 3 DIVISÕES E ATÉ 18 COMPARTIMENTOS REGULÁVEIS POR DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS. POSSUI ALÇA PARA CADEADO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 37CM X 19CM X 19CM; COR: BRANCA.	UNID	21	87,73	1.842,33
5	PÁS ADESIVAS ADULTO PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - ELETRODO PARA DESFIBRILADOR DEA - CMOS DRAKE - ADULTO. EMBALAGEM COM 1 PAR.	PAR	5	683,98	3.419,90
6	PÁS ADESIVAS INFANTIL PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - ELETRODO PARA DESFIBRILADOR DEA - CMOS DRAKE - INFANTIL. EMBALAGEM COM 1 PAR.	PAR	5	681,77	3.408,85
7	TIRANTE, ALÇA FIXADORA DO PACIENTE, EM PRANCHA LONGA, TAMANHO 160 X 5CM, CONJUNTO EM CORES DIFERENCIADA, EM FITAS DE POLIAMIDA.	UNID	200	100,14	20.028,00
VALOR TOTAL DO LOTE 21					40.285,75

LOTE 22 - MÁSCARAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MEDIANA UNIT	TOTAL MEDIANA
1	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO (NÃO RENALANTE)	UNID	80	27,44	2.195,20
2	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO (NÃO RENALANTE)	UND	80	27,44	2.195,20
3	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UND	30	18,16	544,80
4	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	30	17,98	539,40
5	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) TAMANHO: Nº 1- RN A LACTENTES ATÉ 5KG - É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NA FORMA DESCARTÁVEL	UND	20	38,99	779,80
6	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) TAMANHO: Nº 1,5 LACTENTES DE 5 A 10KG - É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE	UNID	20	38,99	779,80

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NA FORMA DESCARTÁVEL				
7	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) TAMANHO: Nº 2- LACTENTES DE 10KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20KG - É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NA FORMA DESCARTÁVEL	UNID	20	38,99	779,80
8	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) TAMANHO: Nº 2,5- CRIANÇAS DE 20 A 30KG - É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NA FORMA DESCARTÁVEL	UNID	20	38,99	779,80
9	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) TAMANHO: Nº 3- CRIANÇAS / ADOLESCENTES DE 30 A 50KG - É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NA FORMA DESCARTÁVEL	UNID	20	38,99	779,80
10	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) TAMANHO: Nº 4- ADULTOS DE 50 A 70KG (GERALMENTE MULHERES/ HOMENS MENOR PORTE) - É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NA FORMA DESCARTÁVEL	UNID	50	38,99	1.949,50
11	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) TAMANHO: Nº 5- ADULTOS DE 70 A 100KG (GERALMENTE HOMENS/IDOSOS-AUSENCIA DE DENTES) - É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NA FORMA DESCARTÁVEL	UNID	50	38,99	1.949,50



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

12	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA ADULTO	UNID	180	13,65	2.457,00
13	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA INFANTIL	UND	180	13,65	2.457,00
VALOR TOTAL DO LOTE 22					18.186,60

LOTE 23 - MALHAS TUBULARES ORTOPÉDICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MEDIANA UNIT	TOTAL MEDIANA
1	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06CM X 15M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, DIMENSÕES 06 CM LARGURA X 15 METROS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	150	12,47	1.870,50
2	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08CM X 15M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, DIMENSÕES 08 CM DE LARGURA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	150	14,31	2.146,50
3	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 15M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM LARGURA X 15 METROS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	150	16,63	2.494,50
4	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM X 15M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, DIMENSÕES 12 CM DE LARGURA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	150	19,47	2.920,50
5	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 15M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM LARGURA X 15 METROS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	150	25,52	3.828,00
6	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20CM X 15M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM DE LARGURA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	150	34,78	5.217,00
VALOR TOTAL DO LOTE 23					18.477,00

LOTE 24 - APARELHOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MEDIANA UNIT	TOTAL MEDIANA
1	AMBU ADULTO, REANIMADOR/RESSUCITADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO COMPLETO	UND	45	256,08	11.523,60
2	AMBU PEDIÁTRICO, REANIMADOR/RESSUCITADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO COMPLETO	UND	30	233,36	7.000,80
3	AMBU NEONATAL, REANIMADOR/RESSUCITADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO COMPLETO	UND	10	238,05	2.380,50

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4	BALANÇA CORPORAL PREMIUM DIGITAL DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE ATÉ 180KG COM DISPLAY AUTOMÁTICA	UNID	45	76,02	3.420,90
5	OTOSCOPIO COM 5 ESPÉCULOS AURICULARES DO Nº1 AO Nº5	UND	15	493,50	7.402,50
6	OXIMETRO NEONATAL/ PEDIÁTRICO 0 A 12 ANOS DIGITAL DE DEDO MEDIDOR PULSO SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO	UND	80	207,90	16.632,00
7	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM BATERIA - O TERMÔMETRO DIGITAL RÍGIDO, PROJETADO PARA VERIFICAR A TEMPERATURA CORPORAL, POSSUI SISTEMA 100% RESISTENTE À ÁGUA, PROPORCIONADO MAIOR DURABILIDADE. ASSIM QUE A MEDIÇÃO FOR CONCLUÍDA, O TERMÔMETRO EMITIRÁ UM SINAL SONORO (BIP), EXIBINDO A TEMPERATURA DE MANEIRA DIGITAL, PROPORCIONANDO PRECISÃO E FACILIDADE NA LEITURA. ECONÔMICO, POSSUI UM SISTEMA INTELIGENTE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. PERMITE REALIZAR A AFERIÇÃO DA TEMPERATURA DE 02 MODOS: ORAL E AXILAR. ARMAZENA A ÚLTIMA LEITURA REALIZADA, PARA COMPARAÇÕES. PODE SER UTILIZADO EM CASA OU EM CLÍNICAS.	UNID	300	16,87	5.061,00
8	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO COM FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA DE -20°C ~ +70°C. FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA DE -50°C ~ +70°C.	UNID	165	113,81	18.778,65
9	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDIÇÃO DE TEMPERATURA INTERNA: 0°C A 50°C (32°F A 122°F). TEMPERATURA POR SENSOR EXTERNO: -50°C A 70°C (-58°F A 158°F). UMIDADE: 20 A 90% UR, PRECISÃO: ±1°C, (±2°F), ±5%UR. RESOLUÇÃO: 1% E 0,1°. SENSORES: INTERNO (ACOPLADO DENTRO DO EQUIPAMENTO) E EXTERNO (SENSOR CONECTADO AO EQUIPAMENTO). FORMATO DA HORA: 12/24 HORAS, MEMÓRIA: MÁXIMO/MÍNIMO. ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA. FORNECIDO COM PILHA, SENSOR COM CABO DE 2M, SUPORTE PARA MESA ACOPLADO NO EQUIPAMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	20	102,98	2.059,60
10	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL - VISOR DE LED LCD ACESSORIOS BOLSA PARA TRANSPORTE CARACTERISTICAS PRINCIPAIS 2 MODOS DE MEDICAO BOTAO DE ATIVAR E DESATIVAR SINAL SONORO FUNCIONAMENTO A PILHA OPCOES EM C° E °F REGISTRA 20 ULTIMAS MEDICOES. COMPOSICAO DO MATERIAL PLASTICO USO INDICADO MEDICAO DE TEMPERATURA CORPORAL DE SUPERFICIES E AMBIENTES. AVISO SOBRE O PRODUTO O TERMOMETRO MULTIFUNCIONAL SEM CONTATO	UNID	20	139,44	2.788,80



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TRAZ A PRATICIDADE QUE FALTAVA NA ROTINA DE CUIDADOS DE TODA A FAMILIA. BATERIA RECARREGAVEL SIM CHAVE DE LIGA E DESLIGA SIM IDEAL PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL SEM TOQUE E DE FORMA SILENCIOSA VISOR EM LCD HD ? AFERICAO EM 1SEG ? À DISTANCIA 15 CM ? PRECISAO 02°C0.4°F ? TERMOMETRO SEM CONTATO COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. ? COM PRECISAO DE 02°C 0.4°F. SAO INDICADAS PARA AFERICAO A DISTANCIA 1 5 CM E DE FORMA CONFIAVEL NO RESULTADO. ? CORPORAL 349°C 422°C 94.8°F 108.0 °F ? EM OBJETO 0.0°C 100°C 32°F 212.0°F ? PRECISAO 02°C0.4°F ? TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 20 ° C 55 ° C ? PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR DESLIGA AUTOMATICAMENTE APOS 10S SEM OPERACAO ? ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C ° F			
VALOR TOTAL DO LOTE 24			77.048,35

LOTE 25 - SONDAS DE ASPIRAÇÃO, FOLEY, NASOENTERAL, GUEDEL, NASOGÁSTRICA, RETAL, URETAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MEDIANA UNIT	TOTAL MEDIANA
1	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 04	UNID	1000	0,97	970,00
2	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06	UNID	6500	1,01	6.565,00
3	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	UNID	6500	1,07	6.955,00
4	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UNID	8000	1,00	8.000,00
5	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UNID	6000	1,12	6.720,00
6	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	UNID	3000	1,15	3.450,00
7	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	UNID	2500	1,28	3.200,00
8	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18	UNID	2500	1,39	3.475,00
9	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 20	UNID	2400	1,22	2.928,00
10	SONDA DE GUEDEL Nº 00	UNID	5	3,00	15,00
11	SONDA DE GUEDEL Nº 0	UNID	5	3,00	15,00
12	SONDA DE GUEDEL Nº 01	UNID	5	3,00	15,00
13	SONDA DE GUEDEL Nº 02	UNID	5	3,00	15,00
14	SONDA DE GUEDEL Nº 03	UNID	5	3,00	15,00
15	SONDA DE GUEDEL Nº 04	UNID	5	3,00	15,00
16	SONDA DE GUEDEL Nº 05	UNID	5	3,00	15,00
17	SONDA DE GUEDEL Nº 06	UNID	5	5,10	25,50
18	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10	UNID	1400	3,86	5.404,00
19	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	UNID	1550	3,72	5.766,00
20	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	UNID	2800	3,14	8.792,00

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

21	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	UNID	3000	3,41	10.230,00
22	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UNID	3000	3,98	11.940,00
23	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	UNID	4200	4,26	17.892,00
24	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22	UNID	4100	4,24	17.384,00
25	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24	UNID	2800	4,92	13.776,00
26	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 12	UNID	275	4,38	1.204,50
27	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 14	UNID	275	4,41	1.212,75
28	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 16	UNID	275	3,63	998,25
29	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18	UNID	275	5,36	1.474,00
30	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20	UNID	275	5,28	1.452,00
31	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22	UNID	275	3,63	998,25
32	SONDA NASOENTERAL 06 FR	UNID	220	14,07	3.095,40
33	SONDA NASOENTERAL 08 FR, 60CM (INFANTIL)	UNID	220	14,07	3.095,40
34	SONDA NASOENTERAL 08 FR, 105CM (ADULTO)	UNID	220	19,95	4.389,00
35	SONDA NASOENTERAL 10 FR	UNID	220	14,07	3.095,40
36	SONDA NASOENTERAL 12 FR	UNID	400	9,51	3.804,00
37	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UNID	213	0,84	178,92
38	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UNID	220	0,86	189,20
39	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UNID	220	0,90	198,00
40	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UNID	220	0,94	206,80
41	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UNID	220	1,09	239,80
42	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNID	220	1,11	244,20
43	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UNID	220	1,20	264,00
44	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UNID	220	1,39	305,80
45	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UNID	220	1,38	303,60
46	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22	UNID	220	1,57	345,40
47	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 24	UNID	220	1,56	343,20
48	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UNID	220	1,34	294,80
49	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UNID	220	1,39	305,80
50	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UNID	220	1,55	341,00
51	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UNID	220	1,62	356,40
52	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNID	220	1,68	369,60
53	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNID	220	1,72	378,40
54	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UNID	220	1,93	424,60
55	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNID	220	2,12	466,40
56	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UNID	220	2,44	536,80
57	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	UNID	220	2,79	613,80
58	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24	UNID	220	2,93	644,60
59	SONDA RETAL Nº 04	UNID	200	0,92	184,00
60	SONDA RETAL Nº 06	UNID	200	1,01	202,00

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

61	SONDA RETAL Nº 08	UNID	200	1,03	206,00
62	SONDA RETAL Nº 10	UNID	200	1,09	218,00
63	SONDA RETAL Nº 12	UNID	200	1,13	226,00
64	SONDA RETAL Nº 14	UNID	200	1,16	232,00
65	SONDA RETAL Nº 16	UNID	200	1,46	292,00
66	SONDA RETAL Nº 18	UNID	200	1,61	322,00
67	SONDA RETAL Nº 20	UNID	200	1,64	328,00
68	SONDA RETAL Nº 22	UNID	200	1,58	316,00
69	SONDA RETAL Nº 24	UNID	200	1,86	372,00
70	SONDA TIPO BOTTON PARA GASTROSTOMIA ANTIREFLUXO COM BALÃO, CONFECCIONADO EM SILICONE COM KIT PARA IMPLANTAÇÃO, ESTÉRIL, TAMANHO 1,5 CM X 22 FR	UNID	20	2.250,00	45.000,00
71	SONDA TIPO BOTTON PARA GASTROSTOMIA ANTIREFLUXO, CONFECCIONADO EM SILICONE COM KIT PARA IMPLANTAÇÃO, ESTÉRIL, DIMENSÃO 24X2,5	UNID	20	2.397,81	47.956,20
72	SONDA URETRAL Nº 04	UNID	1500	0,92	1.380,00
73	SONDA URETRAL Nº 06	UNID	1500	1,01	1.515,00
74	SONDA URETRAL Nº 08	UNID	10000	1,03	10.300,00
75	SONDA URETRAL Nº 10	UNID	22000	1,05	23.100,00
76	SONDA URETRAL Nº 12	UNID	30000	1,09	32.700,00
77	SONDA URETRAL Nº 14	UNID	10200	1,13	11.526,00
78	SONDA URETRAL Nº 16	UNID	1500	1,28	1.920,00
79	SONDA URETRAL Nº 18	UNID	1500	1,41	2.115,00
80	SONDA URETRAL Nº 20	UNID	1500	1,55	2.325,00
81	SONDA URETRAL Nº 22	UNID	1500	1,68	2.520,00
82	SONDA URETRAL Nº 24	UNID	15000	1,76	26.400,00
83	TUBO ENDOTRAQUEAL 2MM	UNID	75	4,41	330,75
84	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 4MM	UNID	150	5,25	787,50
85	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 5.5MM	UNID	150	5,25	787,50
86	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 6.0MM	UNID	150	4,85	727,50
87	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 6.5MM	UNID	150	5,30	795,00
88	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 7.0MM	UNID	300	4,98	1.494,00
89	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 7.5MM	UNID	300	4,98	1.494,00
90	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 8.0MM	UNID	300	4,89	1.467,00
91	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, DIÂMETRO INTERNO 8.5MM	UNID	300	5,25	1.575,00
VALOR TOTAL DO LOTE 25					387.061,02

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LOTE 26 - BOLSA COLOSTOMIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MEDIANA UNIT	TOTAL MEDIANA
1	BOLSA DE COLOSTOMIA - DRENÁVEL OPACA 19/64MM - REGISTRO ANVISA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	70	248,54	17.397,80
VALOR TOTAL DO LOTE 26					17.397,80

**RESUMO DOS VALORES POR LOTE – VALORES A CONSIDERAR NA GARANTIA DA PROPOSTA :**

LOTE	DESCRICAÇÃO	TOTAL	DISPUTA
1	LOTE 01 - MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA FARMÁCIA BÁSICA	2.645.806,81	AMPLA
2	LOTE 02 - MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO ( NÃO FAZEM PARTE DO ELENCO CIB 49/2015)	303.551,05	AMPLA
3	LOTE 03 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - USO HOSPITALAR	181.202,50	AMPLA
4	LOTE 04 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS E ENTORPECENTES - USO HOSPITALAR	70.990,00	AMPLA
5	LOTE 05 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE ALTO CUSTO (FORA DO ELENCO - PORTARIA 344/98)	186.983,00	AMPLA
6	LOTE 06 - SOROS, ÁGUAS PARA INJEÇÃO E SOLUÇÕES	967.710,40	AMPLA
7	LOTE 07 - INSUMOS, PRODUTOS INDICADOS PARA PREVENÇÃO DANOS À PELE	282.971,80	AMPLA
8	LOTE 08 - CURATIVOS ESPECIAL	237.068,00	AMPLA
9	LOTE 09 -HORMÔNIOS	54.354,00	AMPLA
10	LOTE 10 - MATERIAL PENSO/PERFUROCORTANTES (AGULHAS, JELCOS E SCALPES)	33.390,00	AMPLA
11	LOTE 11 - ALGODÃO, AMLOTOLIA , MATERIAL PENSO	1.098.567,79	AMPLA
12	LOTE 12 - FILTROS , TUBETES, TUBOS E ESCALPE	45.109,55	AMPLA
13	LOTE 13- LUVAS CIRURGICAS, DE PROCEDIMENTOS	399.288,50	ME/EPP
14	LOTE 14 - FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIL , ABSORVENTES- USO HOSPITALAR (INTERNADOS)	379.167,30	ME/EPP
15	LOTE 15 - EPI'S ( AVENTAIS, LENÇOL, TOUCAS, MACACÃO, DESCARTÁVEIS USO HOSPITALAR	442.925,80	AMPLA
16	LOTE 16 - SERINGAS DESCARTÁVEIS	224.630,00	ME/EPP
17	LOTE 17 - EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA INSULINA	522.906,50	AMPLA
18	LOTE 18 - MATERIAL PENSO ATENÇÃO BÁSICA (PINÇAS, HISTERÔMETRO)	20.594,00	ME/EPP
19	LOTE 19- DISPOSITIVO MÉDICO	48.155,30	ME/EPP
20	LOTE 20 - FIOS DE SUTURA	89.857,95	ME/EPP

[www.teofilândia.ba.gov.br](http://www.teofilândia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ:05.699.719/0001-86



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

21	LOTE 21 - MATERIAL PENSO (HOSPITAL)	40.285,75	ME/EPP
22	LOTE 22 - MÁSCARAS	18.186,60	ME/EPP
23	LOTE 23 - MALHAS TUBULARES ORTOPÉDICAS	18.477,00	ME/EPP
24	LOTE 24 - APARELHOS	77.048,35	AMPLA
25	LOTE 25 - SONDAS DE ASPIRAÇÃO, FOLEY, NASOENTERAL, GUEDEL, NASOGÁSTRICA, RETAL, URETAL	387.061,02	AMPLA
26	LOTE 26 - BOLSA COLOSTOMIA	17.397,80	ME/EPP
<b>TOTAL ESTIMADO</b>		<b>8.793.686,77</b>	

3.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

3.2 O prazo de vigência da contratação/ata de registro de preço é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do ato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 podendo ser prorrogado por igual período através de termo aditivo, mediante anuência da empresa detentora da ata ou do contrato e a comprovação da vantajosidade na forma da lei;

3.3 Será exigida a garantia de proposta no **valor de 1% para cada lote cotado**, devendo optar pelos meios previstos no Art 96 da lei 14.133/2021. Quando o licitante optar por apresentar o seguro garantia deverá apresentar juntamente com a apólice do seguro o comprovante de pagamento desta.

Obs: O licitante que optar pela garantia da proposta na forma de caução em dinheiro, deverá realizar o depósito equivalente a 1% do valor global do lote ou do somatório dos lotes cotados, nos seguintes dados bancário: agência nº 4171-8 conta corrente nº 13.885-1 - Banco do Brasil (favorecido - MUNICIPIO DE TEOFILANDIA) e anexar o comprovante do depósito junto com a proposta.

3.4 A presente garantia tem previsão legal no Art. 58 da Lei 14.133/2021, e se fundamenta nos seguintes pontos:

3.4.1 Proteção dos Interesses Públicos e Econômicos: Ao exigir a garantia da proposta, a administração pública protege os interesses públicos e econômicos, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e transparente. A presença da garantia contribui para a seleção de propostas mais seguras e confiáveis, que oferecem garantias de execução dos contratos nos termos estabelecidos.

3.4.2 Mitigação de Riscos e Prevenção de Fraudes: A exigência da garantia da proposta, ajuda a mitigar os riscos de descumprimento contratual, bem como previne possíveis fraudes ou propostas irresponsáveis. A garantia proporciona à administração pública uma segurança adicional ao firmar contratos, minimizando possíveis prejuízos decorrentes de rescisões contratuais ou inexecuções.

3.4.3 Alinhamento com Princípios da Nova Lei de Licitações: A exigência de garantia da proposta está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e probidade administrativa, preconizados pela Lei 14.133/2021. Essa medida visa garantir a seleção de fornecedores responsáveis e capacitados, contribuindo para a obtenção de melhores resultados nas contratações públicas

3.4.4 Promoção da Competitividade e Qualidade nas Contratações Públicas: A exigência de garantia da proposta no pregão eletrônico tem como objetivo principal promover a competição entre os licitantes, incentivando a participação de empresas sérias e comprometidas com a qualidade dos serviços/produtos oferecidos. A presença dessa garantia demonstra o comprometimento do licitante



com sua proposta, filtrando participações de empresas que não têm reais condições de cumprir com as obrigações contratuais.

3.5 O cálculo estimativo para o custo da contratação foi elaborado exclusivamente com base em pesquisa de preços realizada no Sistema Banco de Preços, uma vez que, apesar das solicitações encaminhadas por e-mail a fornecedores locais e especializadas, não houve retorno às solicitações de cotação dos itens descritos neste Termo. Essas pesquisas foram conduzidas de maneira a garantir que os preços praticados estejam alinhados com os valores vigentes no mercado regional, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, art. 23, § 1º.

3.6 Será realizada a licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, por se tratar de um objeto de natureza comum, sendo utilizada forma de disputa ABERTO/FECHADO o qual permite uma melhor seleção de fornecedor gerando assim o melhor resultado.

3.7 O critério de julgamento será menor preço por LOTE, sendo necessário agrupar os itens por se tratar de um objeto similar e passível de atendimento por um mesmo licitante, gerando assim poucas atas de registro de preço facilitando a futura gestão e fiscalização da ata.

3.8 Será utilizado o procedimento auxiliar de REGISTRO DE PREÇO tendo em vista a melhor gestão e controle do gasto assim como a imprevisibilidade de quantitativos reais necessários, os quais surgem pela demanda momentânea informada pela secretaria requisitante;

3.9 A disputa dos lotes 013 – 014 – 016 – 018 – 019 – 020 – 021 – 022 – 023 e 026 será exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), garantindo assim a cota exclusiva para ME/EPP conforme regra constante da LC 123/2006, os demais lotes será aberto para disputa por todas as empresas.

3.10 A empresa arrematante deverá apresentar o registro do produto junto ao Ministério da Saúde e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (sequencialmente por lote, para cada item na mesma ordem da planilha de itens) – **APENAS PARA A EMPRESA ARREMATANTE DO LOTE** a qual terá o prazo de duas horas para inserir a documentação no sistema junto com a PROPOSTA REFORMULADA. Podendo o citado prazo ser dilatado, desde que requerido pelo licitante e aceito pelo pregoeiro via chat de mensagem.

#### 4.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei nº 14.133/2021)

A solução proposta consiste na contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de medicamentos, insumos, materiais de consumo e equipamentos médico-hospitalares necessários ao funcionamento regular e contínuo da rede municipal de saúde de Teofilândia/BA, abrangendo Hospital Municipal, Farmácia Básica, CAPS, PSF, Posto Satélite e Centro de Saúde.

O objeto será adquirido de forma planejada, futura e parcelada, de acordo com as necessidades das unidades de saúde, com vistas a garantir o abastecimento contínuo, a segurança do paciente, a qualidade assistencial e a economicidade, considerando todas as etapas do ciclo de vida dos produtos, desde a escolha e aquisição até o descarte final.

##### 4.1. Ciclo de vida do objeto



a) Planejamento e seleção das soluções

- Definição dos itens com base em protocolos clínicos, Relação Municipal de Medicamentos, demandas históricas de consumo, perfil epidemiológico local e diretrizes das políticas nacionais de saúde.
- Priorização de produtos com melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida (não apenas menor preço de aquisição), considerando durabilidade, menor taxa de falhas, estabilidade, prazo de validade, facilidade de uso e manutenção.

b) Aquisição e contratação

- Utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações sucessivas dentro da vigência da Ata, conforme necessidade real, evitando superestoque e vencimento de produtos.
- Seleção de fornecedores que comprovem regularidade sanitária, capacidade logística, atendimento às normas da ANVISA, do Ministério da Saúde, da ABNT e demais regulamentos aplicáveis.

c) Recebimento, inspeção e aceitação

- Recebimento centralizado ou descentralizado, com conferência quantitativa e qualitativa, verificação de integridade de embalagens, prazos de validade, lote, registro na ANVISA, condições de transporte (temperatura, umidade, etc.).
- Possibilidade de rejeição de itens em desacordo com o Termo de Referência ou com os padrões de qualidade exigidos, com obrigação de substituição pelo fornecedor sem ônus adicional para a Administração.

d) Armazenamento e conservação

- Armazenamento em condições adequadas de temperatura, umidade, luminosidade e ventilação, conforme recomendações de bulas, manuais técnicos e normas sanitárias vigentes.
- Adoção de critérios de controle de estoque (como PEPS/FEFO – Primeiro que Expira, Primeiro que Sai) para minimizar perdas por vencimento.
- Controle sistemático de estoque mínimo e máximo, com monitoramento periódico para evitar falta ou excesso de produtos.

e) Distribuição e uso

- Distribuição dos itens às unidades de saúde conforme protocolos e fluxos internos, assegurando rastreabilidade dos produtos, especialmente no caso de medicamentos sujeitos a controle especial.
- Utilização racional de medicamentos e insumos com base em protocolos clínicos, prescrição segura, capacitação das equipes e monitoramento do uso, visando reduzir desperdícios, erros de medicação e eventos adversos.
- Para equipamentos, uso de acordo com manuais técnicos e orientações do fabricante, com registro de ocorrências e manutenções.

f) Manutenção, suporte técnico e reposição (quando couber)

- Para equipamentos médico-hospitalares e dispositivos duráveis, exigência de garantia mínima, assistência técnica autorizada, disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico em prazos compatíveis com a criticidade do uso.
- Previsão de manutenção preventiva e corretiva, de acordo com as recomendações do fabricante, de forma a prolongar a vida útil dos equipamentos e reduzir custos de substituição.

g) Descarte, logística reversa e impactos ambientais

- Descarte de medicamentos vencidos, materiais perfurocortantes, resíduos infectantes e demais resíduos de serviços de saúde em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente (ex.: RDC ANVISA nº 222/2018 e normas correlatas), incluindo segregação, acondicionamento, identificação, coleta, transporte e destinação final adequados.
- Observância dos planos de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde do Município.
- Quando aplicável, exigência de logística reversa ou recolhimento de embalagens, componentes ou equipamentos, de acordo com normas ambientais, visando reduzir impacto ambiental e custos indiretos para a Administração.



#### 4.2. Especificações gerais dos produtos

As especificações detalhadas constarão em anexo próprio (planilha de itens), observando-se, em linhas gerais:

- a) Medicamentos (básicos, de alto custo, injetáveis, psicotrópicos, entorpecentes, controlados, hormônios etc.)
- Descrição pela Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), forma farmacêutica, concentração, apresentação e via de administração.
  - Obrigatoriedade de registro vigente na ANVISA, em conformidade com a legislação sanitária.
  - Prazo de validade mínimo na data de entrega (a ser definido no TR – por exemplo, 70% do prazo total ou não inferior a 12 meses, conforme a natureza do produto).
  - Embalagens íntegras, originais de fábrica, com rotulagem em português, contendo todas as informações legais: nome do produto, princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, data de fabricação e validade, número de lote, número de registro ANVISA, fabricante, condições de conservação.
  - Para medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria SVS/MS nº 344/1998), cumprimento de todas as exigências legais quanto à documentação, escrituração, armazenamento e rastreabilidade.
  - Proibição de fracionamento inadequado ou reembalagem não autorizada.
- b) Insumos, material penso, curativos, produtos para prevenção de danos à pele, fraldas, absorventes, EPIs e correlatos
- Conformidade com normas da ANVISA, ABNT, INMETRO e demais órgãos reguladores pertinentes.
  - Quando aplicável, apresentação esterilizada, com identificação clara do método de esterilização, data de validade, número de lote e condições de armazenamento.
  - Dimensões, materiais de fabricação, espessuras e demais características técnicas adequadas ao uso pretendido (ex.: luvas de procedimento e cirúrgicas com tamanho e material adequados, resistência mecânica e barreira microbiológica; fraldas com capacidade de absorção compatível; curativos específicos para cada tipo de ferida).
  - EPIs em conformidade com as normas de segurança do trabalho (incluindo, quando aplicável, Certificado de Aprovação – CA do Ministério do Trabalho).
- c) Materiais perfurocortantes, seringas e dispositivos de administração
- Seringas descartáveis, agulhas, jelcos, scalp e dispositivos correlatos, estéreis, de uso único, com sistema de encaixe seguro e medidas padronizadas.
  - Produtos com registro na ANVISA, rotulagem adequada, prazo de validade e data de esterilização claramente identificados.
  - Sempre que possível, priorização de dispositivos com mecanismos de segurança que reduzam o risco de acidentes perfurocortantes.
- d) Equipamentos e insumos para insulina e manejo de doenças crônicas
- Glicosímetros, lancetas, tiras reagentes, seringas e canetas para insulina, entre outros, com registro na ANVISA, manuais em português e garantias de funcionamento.
  - Compatibilidade entre tiras/testes e aparelhos, precisão dos resultados dentro dos limites normativos, facilidade de uso pelos profissionais e, quando for o caso, pelos próprios pacientes.
- e) Dispositivos médicos (sondas, fios de sutura, malhas tubulares, aparelhos, máscaras etc.)
- Sondas de aspiração, vesicais (Foley), nasoenterais, nasogástricas, retal, uretral, cânulas de Guedel, bolsas de colostomia e correlatos com registro ANVISA, devidamente esterilizados quando indicado, com material e calibres especificados em anexo.
  - Fios de sutura com descrição do tipo (absorvível ou não absorvível), material, calibre, tipo de agulha, comprimento do fio e apresentação, conforme necessidade cirúrgica e normas técnicas.
  - Máscaras cirúrgicas, N95 ou equivalentes, e outros dispositivos de proteção respiratória com especificação de eficiência de filtração, tipo de uso e normas de desempenho atendidas.



- Malhas tubulares ortopédicas e demais dispositivos de suporte com dimensões, elasticidade e resistência adequadas ao uso clínico.

f) Equipamentos médico-hospitalares

- Equipamentos com registro ANVISA, manuais de operação e manutenção em português, treinamento básico para as equipes quando necessário, prazo de garantia mínimo e assistência técnica autorizada no país.
- Especificações de desempenho, capacidade, alimentação elétrica, acessórios obrigatórios e opcionais definidos no Termo de Referência.
- Exclusão de equipamentos reconicionados ou de segunda mão, salvo previsão expressa em contrário e desde que devidamente justificada.

4.3. Critérios de qualidade, segurança e sustentabilidade ao longo do ciclo de vida

- Seleção de produtos com comprovada qualidade técnica, segurança e eficácia clínica, com base em normas regulatórias e evidências disponíveis.
- Busca de soluções que reduzam o risco de eventos adversos, infecções e acidentes de trabalho, minimizando custos indiretos para o sistema de saúde.
- Valorização, quando possível, de produtos que gerem menor volume de resíduos, permitam logística reversa ou apresentem menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida, sem prejuízo da segurança e da eficiência assistencial.
- Monitoramento contínuo de desempenho (qualidade, taxas de falha, reclamações), permitindo ajustes em futuras contratações e revisões da padronização de itens.

A presente descrição da solução, considerada em todas as etapas do ciclo de vida do objeto e alinhada às especificações gerais dos produtos, visa assegurar que a contratação atenda, de forma eficiente e sustentável, às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/HABILITAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21**

Para atender ao presente objeto, o participante/licitante deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado da(s) documentação(ções) do sócio(s).
- b) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando que possui atividade econômica compatível com o objeto descrito no item 1 deste Termo de Referência;
- c) Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ([www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao));
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- g) Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão(ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) da quantidade total do(s) item(ns) que compõem o lote referente ao valor final do lance apresentado, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, comprovando a boa qualidade do fornecimento.



- h) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de 2023 e 2024 já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- j) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.
- l) Alvará de Funcionamento da Empresa expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante ou outro órgão governamental municipal, para o exercício de 2025.
- m) Alvará da Vigilância Sanitária expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante ou outro órgão governamental municipal responsável, e **Autorização de Funcionamento (AFE) emitido** pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária **ANVISA devidamente vigente;**
- n) Registro ou Inscrição da empresa e do Profissional Responsável Técnico da empresa, no Conselho Regional de Farmácia OU no Conselho Profissional competente, quando a lei assim o exigir.

## 6 DA AMOSTRA

Não será exigido amostra, todavia o Pregoeiro, a pedido do setor técnico da Secretaria demandante, podará solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar, amostra de todos ou parte dos itens que compõem o lote, a quais deverão ser encaminhadas após a sua convocação, para o endereço constante na mesma, no horário de 08h00min às 12h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, onde a empresa assume todos os custos de envio ou entrega.

- a) Endereço para a entrega das amostras será: Rua Salvador Pimentel, S/N, Centro, Central de Abastecimento Farmacêutico de Teofilândia-BA, CEP: 48.770-000.
- b) É facultada à Administração prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação formal e fundamentada do interessado, antes de findo o prazo, através do e-mail [licitacaoteofilandia@gmail.com](mailto:licitacaoteofilandia@gmail.com)
- c) No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a mesma será recusada.
- d) Os resultados das avaliações das amostras serão divulgados através do Diário Municipal e/ou no portal do sistema que será realizado o certame.
- e) Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- f) Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

## 7 DOS PRODUTOS

- a) Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo a entrega ser realizada no **prazo de até 05 dias úteis**, na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada à Rua Salvador Pimentel, s/n,



Centro, Teofilândia-BA, CEP: 48.770-000, no horário das 08 horas as 14 horas, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento as requisições expedidas pela secretaria solicitante.

- b) Os horários e a periodicidade da entrega poderão ser alterados conforme a necessidade da Secretaria.
- c) De acordo com a Portaria n.º 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações, devem apresentar em suas embalagens a expressão: **“PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”**.
- d) Além da embalagem primária, os produtos deverão ser entregues em embalagens (secundárias ou terciárias) como sacos plásticos devidamente lacrados ou caixas de papelão reforçadas, obedecendo a capacidade de empilhamento recomendada para cada produto. As embalagens deverão ser lacradas com fita adesiva ou de forma mecânica, promovendo resistência a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o período de transporte.
- e) Os produtos deverão atender a legislação vigente.
- f) **Documentação fiscal** - os medicamentos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade por lotes entregues, preços unitário e total de cada medicamento e Nome do Fabricante.
- g) **Especificações técnicas** – os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.
- h) Se o medicamento constar da relação da Portaria n.º 344, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela Anvisa.
- i) **Embalagem** - o medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa/Ministério da Saúde.
- j) **Rotulagens e bulas** - Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
- k) **Responsável técnico** – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.
- l) **Os produtos deverão apresentar validade igual ou superior a 12 (doze) meses a partir da data de entrega.**
- m) O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos. Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura (quando aplicável) Consultar legislação: Portaria n.º 1052/98; RDC 329/99; RDC 478/99.



- n) Caso o(s) produto(s) não corresponda(m) as especificações constantes no Pedido de Fornecimento ou estejam danificados pelo manuseio, estocagem ou transporte, os mesmos deverão ser devolvidos e substituídos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da notificação, sob pena da aplicação de medidas coercitivas previstas.
- o) A inspeção e fiscalização pela secretaria não isentam, nem tampouco diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos produtos.
- p) Ocorrendo a falta de qualquer material, a **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente por escrito através de Nota Informativa à Secretaria de Saúde, para que sejam tomadas as devidas providências para a não paralização do fornecimento e transparência aos usuários.
- q) Transporte - os medicamentos somente serão recebidos por equipe de entrega da **CONTRATADA**.

## 7.2 Falsificação De Medicamentos

- r) De acordo com o Código Penal Brasileiro, a falsificação de medicamentos é considerada “crime hediondo, inafiançável, com previsão de pena de 10 a 15 anos de reclusão”.
- s) A Lei n.º 9677 de 02 de julho de 1998 - inclui na classificação de delitos considerados hediondos os crimes contra a saúde pública e a Portaria n.º 802 de 08 de outubro de 1998, estabelece o controle e a fiscalização em toda a cadeia dos produtos farmacêuticos.
- t) A eficácia do controle sanitário depende da abrangência total da cadeia do medicamento, desde sua fabricação até a dispensação ao público, de forma a garantir que este esteja conservado, transportado e manuseado em condições adequadas à preservação de sua qualidade, eficácia e segurança.

## 7.3 DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 7.3.1 Local de Entrega: O endereço para a entrega dos materiais, deverá ser no endereço constante na Ordem de Fornecimento (na sede do Município) emitida pela Secretaria de Saúde
- 7.3.2 Prazo de Entrega: o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 7.3.3 Forma de Embalagem: Todos os materiais deverão ser embalados adequadamente evitando danos durante o transporte e armazenamento.
- 7.3.4 Quantidade e Especificações Técnicas: A entrega deverá atender rigorosamente as quantidades e especificações descritas no contrato.
- 7.3.5 Conferência e Aceitação: Todos os materiais entregues serão conferidos no ato do recebimento por um responsável designado pela Administração. Caso sejam identificados defeitos, divergências nas especificações técnicas ou qualquer outro problema que comprometa o uso do material, a entrega será recusada total ou parcialmente sem nenhum ônus para o Município.
- 7.3.6 Notificação Formal: A contratante notificará a contratada, por meio de documento oficial (como ofício ou e-mail institucional), detalhando os problemas encontrados, acompanhados de fotos ou outros registros que comprovem o defeito ou não conformidade.
- 7.3.7 Prazo para Substituição: A contratada terá um prazo de até 03 dias úteis para realizar a substituição, sem custos adicionais para a Administração, e providenciar a nova entrega no local especificado
- 7.3.8 Custo de Envio : Todas as despesas relacionadas a substituição, transporte e entrega dos materiais corrigidos, serão de inteira responsabilidade da Contratada.
- 7.3.9 Sanções por Não Conformidade: Caso a contratada não substitua os matérias defeituosos ou não conformes no prazo estabelecido, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como as previstas no contrato, incluindo multa, suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração



## **8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

- 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 8.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 8.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 8.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 8.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 8.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 8.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 8.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **9 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA O JULGAMENTO POR LOTE — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecimento dos medicamentos descritos será realizado por lotes e de forma parcelada no Sistema de Registro de Preços, por razões técnicas e operacionais:

- 9.1 Adequação à demanda específica:** cada lote contemplará grupos homogêneos (medicamentos de uso contínuo da Farmácia Básica, medicamentos de alto custo, psicotrópicos e entorpecentes, controlados entre outros), permitindo entregas proporcionais às necessidades reais de cada unidade, evitando desabastecimento ou estoque excessivo.
- 9.2 Economicidade e competitividade:** a divisão em lotes possibilita a participação de fornecedores especializados para cada grupo de produtos, promovendo maior competitividade, melhores preços e otimização dos recursos públicos.



**9.3** Gestão de ciclo de vida e controle de estoque: o fornecimento parcelado permite controle rigoroso da validade, conservação, rastreabilidade e qualidade dos medicamentos e insumos, incluindo os controlados e psicotrópicos, conforme Portaria SVS/MS nº 344/1998, garantindo entrega de produtos em perfeitas condições de uso.

**9.4** Flexibilidade e continuidade do fornecimento: o parcelamento permite ajustes conforme variação da demanda ao longo do período de vigência do registro de preços, assegurando abastecimento contínuo e regular da rede municipal de saúde.

**9.5** Segurança e eficiência operacional: a divisão por lotes facilita o armazenamento, transporte e distribuição, garantindo que os produtos cheguem às unidades em condições ideais e prontas para utilização pelos profissionais da saúde.

**9.6** Viabilidade e atratividade econômica para fornecedores

A divisão por lotes viabiliza a participação de empresas especializadas em determinados segmentos, que muitas vezes não dispõem de estrutura logística para disputar todos os itens individualmente. Isso:

- Aumenta a competitividade, pois permite a participação de pequenas e médias empresas;
- Garante economia, ao estimular propostas mais vantajosas em blocos de fornecimento compatíveis com a realidade do mercado;
- Evita o fracionamento excessivo, que pode resultar em preços unitários maiores por perda de escala.

## **9.7. Amparo legal**

A adoção do critério de julgamento por lote está expressamente autorizada pela Lei nº 14.133/2021, nos seguintes dispositivos:

- Art. 40, §2º, inciso I – autoriza a subdivisão do objeto em lotes, visando ampliar a competitividade e permitir a contratação mais vantajosa;
- Art. 5º – estabelece como princípio da nova lei a eficiência, devendo a Administração pública atuar com foco na melhor alocação dos recursos públicos;
- Art. 169, §1º – prevê que o julgamento poderá ocorrer por item, lote ou de forma global, desde que tecnicamente justificado no processo licitatório.

O Tribunal de Contas da União (TCU) possui entendimento consolidado quanto à possibilidade e adequação do julgamento por lote, desde que haja justificativa técnica robusta e que não se configure restrição indevida à competitividade.

### Acórdãos relevantes do TCU:

- Acórdão 2.977/2012 – TCU – Plenário  
Reforça que a adjudicação por lote é permitida, desde que devidamente justificada, e não configure restrição ao caráter competitivo da licitação.
- Acórdão 2.695/2013 – TCU – Plenário  
Reconhece a viabilidade do fracionamento em lotes quando existir coerência técnica e administrativa, sobretudo em contratações envolvendo grupos distintos de bens ou serviços.
- Acórdão 343/2014 – TCU – Plenário  
Ressalta a importância de a Administração justificar tecnicamente os critérios de adjudicação (por item, por lote ou globalmente), como forma de assegurar a legalidade e eficiência.
- Acórdão 4.205/2014 – TCU – 1ª Câmara  
Reitera que a divisão por lotes é compatível com o interesse público e pode facilitar a participação de microempresas e empresas de menor porte.
- Acórdão 757/2015 – TCU – Plenário  
Salienta que o julgamento por lote deve considerar aspectos logísticos, operacionais e econômicos, além da similaridade dos objetos agrupados.



- Acórdãos 588/2016, 2.901/2016 e 3.081/2016 – TCU – Plenário Reforçam o entendimento de que a adoção do critério por lote, se bem fundamentada, não configura irregularidade, sendo até recomendável em certas hipóteses para evitar a fragmentação contratual ineficiente.

•  
Súmula TCU nº 247:

“É lícita a adjudicação por item ou por lote, desde que haja previsão no instrumento convocatório e a adoção dessa sistemática seja devidamente justificada nos autos.”

### 9.8 . Melhor controle e fiscalização

Ao reduzir o número de contratos e fornecedores, o julgamento por lote facilita o controle técnico e a fiscalização do fornecimento, assegurando a observância dos prazos, padrões de qualidade e condições pactuadas, evitando falhas recorrentes que podem ocorrer na gestão de contratos pulverizados por item.

A divisão por lotes e com julgamento por lote mostra-se tecnicamente adequada, legalmente permitida e economicamente vantajosa, representando a opção mais eficiente para assegurar o fornecimento contínuo, de qualidade e com melhor custo-benefício dos materiais destinados a Secretaria de Saúde do Município de Teofilândia – BA.

### 10 . FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

- a. O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a garantia da proposta exigidos no edital, no portal onde acontecerá o certame, a proposta de preços e documentações exigidas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- b. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
  - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- c. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- d. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o responsável pelo certame diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- e. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- f. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- g. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos no sistema.
- h. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- i. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- j. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de



capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

k. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

l. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

## 11 DO MODO DE DISPUTA

11.1 A escolha do modo de disputa Aberto/Fechado para a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico está embasada nas diretrizes e benefícios previstos pela Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura a eficiência e competitividade nos processos licitatórios. Abaixo, justificam-se os motivos técnicos para a adoção desta estratégia:

### 1. Conformidade Legal

O artigo 56 da Lei nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de adoção de modos de disputa diferentes para licitações, sendo o modo Aberto/Fechado uma opção que permite a combinação de vantagens tanto do modo aberto quanto do modo fechado, promovendo maior transparência e eficiência no processo licitatório.

### 2. Maximização da Competitividade

O modo Aberto/Fechado combina duas fases de lances, onde inicialmente os participantes apresentam propostas em um ambiente de disputa aberta, permitindo uma maior competitividade e possibilidade de redução de preços. Após essa etapa, no modo fechado, os licitantes melhores classificados podem apresentar lances finais de forma sigilosa, assegurando a apresentação de suas melhores ofertas sem a influência de lances posteriores.

### 3. Incentivo à Melhor Proposta

No modo Aberto, os fornecedores são incentivados a ofertar preços competitivos devido à visibilidade dos lances apresentados. O modo Fechado adiciona uma camada estratégica, permitindo que os licitantes aprimorem suas propostas finais com base na competitividade inicial, garantindo à Administração Pública a obtenção da melhor proposta possível em termos de preço e condições.

### 4. Equilíbrio entre Transparência e Sigilo

A estrutura do modo Aberto/Fechado proporciona um equilíbrio entre a transparência do processo e a proteção das estratégias comerciais dos licitantes. Isso aumenta a confiança no processo licitatório, ao mesmo tempo em que encoraja ofertas mais agressivas e competitivas nas etapas finais.

### 5. Eficiência na Obtenção de Melhor Valor

Ao permitir que os licitantes revejam suas propostas com base na concorrência inicial e apresentem uma oferta final sem o conhecimento das demais, o **modo Fechado** incentiva a apresentação do menor preço ou das melhores condições, resultando em um processo mais eficiente e vantajoso para a Administração.

### 6. Redução de Riscos de Conluio

A combinação de ambos os modos reduz o risco de conluio entre os participantes, uma vez que o modo Fechado elimina a possibilidade de ajuste de lances baseados em informações dos concorrentes durante a fase final da disputa.

### 7. Flexibilidade e Melhor Adequação às Necessidades do Objeto

O modo Aberto/Fechado é especialmente vantajoso para contratações em que a complexidade ou a especificidade do objeto licitado requer uma abordagem mais flexível e estratégica, garantindo que a Administração possa alcançar as condições mais vantajosas em termos de preço e qualidade.

A escolha pelo modo de disputa Aberto/Fechado no Pregão Eletrônico está alinhada com os princípios da eficiência, competitividade e transparência estipulados pela Lei nº 14.133/2021, sendo uma estratégia que maximiza os benefícios para a Administração Pública ao assegurar uma disputa justa e a obtenção da melhor proposta para o fornecimento ou serviço licitado.



## **12. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO POR MEIO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM QUANTITATIVO MÍNIMO DE 10% POR LOTE**

12.1 Considerando a natureza do objeto licitado e visando garantir a adequada execução contratual, especialmente quanto à eficiência, continuidade e qualidade dos serviços ou fornecimentos que venham a ser contratados, justifica-se a exigência de apresentação de comprovação de aptidão técnica com quantitativo mínimo correspondente a 10% do objeto de cada lote, por meio de atestados de capacidade técnica, conforme preceitua o Art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, com base nos seguintes fundamentos:

a) Parcelas de maior relevância ou valor significativo (§1º do Art. 67)

O objeto da presente licitação encontra-se estruturado em lotes compostos por itens que guardam similaridade, cujas execuções demandam experiência comprovada e capacidade operacional compatível. Nos termos do §1º do art. 67 da Lei 14.133/2021, é legalmente admitida a exigência de atestados de desempenho anterior nas parcelas de maior relevância ou cujo valor corresponda a pelo menos 4% do total da contratação, critério atendido ao se considerar os quantitativos por lote.

b) Proporcionalidade e razoabilidade da exigência (§2º do Art. 67)

A exigência de comprovação de experiência mínima de 10% para cada lote está muito abaixo do limite de 50% permitido pela legislação vigente para as parcelas relevantes, conforme previsto no §2º do mesmo artigo. Portanto, trata-se de exigência técnica moderada, proporcional, razoável e juridicamente válida, que assegura o equilíbrio entre a ampla concorrência e a segurança da execução contratual.

c) . Prevenção à apresentação de atestados possivelmente fabricados

A exigência de percentual mínimo de execução anterior visa também prevenir a apresentação de atestados genéricos, inconsistentes ou mesmo fraudulentos, que possam ser utilizados por empresas sem real capacidade técnica apenas para fins de habilitação. Ao exigir a execução prévia mínima de 10% do objeto licitado, o poder público impõe um critério objetivo que desestimula a prática de fraudes documentais, ao passo que valoriza a contratação de empresas com experiência real e mensurável em serviços e/ou fornecimentos compatíveis. Essa medida reforça o controle, a integridade do processo licitatório e a confiança na qualificação técnica dos participantes, em alinhamento com os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

d). Mitigação de riscos na execução contratual

Garantir que a empresa já tenha desempenhado, em parte, objeto similar ao licitado é um instrumento preventivo de gestão de risco, reduzindo a possibilidade de inexecução, atrasos, falhas ou necessidade de substituição contratual ou até mesmo os pedidos de revisão e reajuste de preços. A Administração Pública, ao fazer tal exigência, atua preventivamente na proteção do interesse público e na boa governança contratual.

e). Eficiência e efetividade na gestão pública

Empresas que já executaram quantitativos mínimos demonstram maior familiaridade com os procedimentos operacionais e administrativos relacionados ao objeto, o que se reflete em maior fluidez na execução contratual, menores custos indiretos para a Administração e melhor prestação do serviço público à população.

### 12.2 Fundamentação Legal

a) A exigência encontra amparo nos seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021 – Art. 67, inc. VI, §1º e 2º
- Princípios da eficiência, legalidade e interesse público



- Jurisprudência reiterada dos Tribunais de Contas – Acórdão nº 534/2016, que reconhecem a legalidade e a razoabilidade de se exigir quantitativo mínimo de execução anterior, desde que dentro dos limites legais.

#### ○ **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 A presente contratação será realizada por meio do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme regulamentação disposta no Decreto Municipal nº 56/2024.

13.2 De acordo com o art. 17 do referido decreto, "a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil como nota de empenho entre outros previsto em lei".

13.3 Dessa forma, não se faz necessária, neste momento, a indicação da dotação orçamentária no Termo de Referência, uma vez que o registro de preços não obriga à contratação imediata, mas sim à possibilidade futura de contratação conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária do exercício vigente.

13.4 A dotação orçamentária será devidamente identificada e vinculada no momento da assinatura do contrato, emissão da nota de empenho, ou outro instrumento hábil que formalize a contratação, em estrita observância à legislação aplicável e à disponibilidade financeira do Município.

13.5 Essa prática garante maior flexibilidade, eficiência e responsabilidade na execução orçamentária, alinhando-se aos princípios da economicidade e do interesse público.

#### **14 DO PAGAMENTO**

14.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos, conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

14.2 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

#### **15- UNIDADE FISCALIZADORA**

15.1 A Fiscalização do cumprimento da Ata/Contrato caberá ao servidor especificamente designado através de Portaria 024/2025

---

Alice Carvalho Barreto Oliveira  
Secretaria de Saúde



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2026**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.
7. Declaro que na proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

local, data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2026**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)**  
**(Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06 e para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaramos:

( ) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Ou

( ) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

local, data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2026**

**ANEXO V**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) .....,  
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela .....,  
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente  
à ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para  
praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar  
preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos  
os demais atos pertinentes ao certame etc).

Local, Data

Razão Social

**CNPJ**

**(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).**



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2026**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), em cumprimento do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em face do quanto disposto no art. 96 e no art. 87, inciso IV do mesmo diploma, declaramos:

( ) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

ou

(exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]

( ) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social

**CNPJ**

**(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa**



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2026**  
**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO**

Declaro sob as penas da Lei que a empresa ....., CNPJ....., na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nºxxxxx,, instaurado pelo município de TEOFILÂNDIA - BA, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, assim como não possui nenhum vínculo de parentesco com servidores que atuam na área de licitação e fiscalização de contratos deste município.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2026**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, Data

Razão Social

**CNPJ**

**(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).**



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2026**

**ANEXO IX  
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2026 – TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX E \_\_\_\_\_, PARA FORNECIMENTO DE.....

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito interno, com sede administrativa na \_\_\_\_\_, através do seu Prefeito **XXXXX**, [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador do CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Eletrônico Para sistema de Registro de Preços nº. XX/2026/SRP e todas as disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, instruído no Processo Administrativo nº XXX/2026, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação mais vantajosa para XXXXXXXXX a fim de atender as necessidades de diversas secretarias do município de Teofilândia Bahia.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...						
....						
...						
...						

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações<sup>1</sup> vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

**UNIDADE:** Informar no Contrato

**PROJETO/ATIVIDADE:** Informar no Contrato

**ELEMENTO DE DESPESA:** Informar no Contrato



**FONTE DE RECURSOS:** Informar no Contrato

3.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal de Teofilândia pela Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

4.1 O prazo para entrega deverá ser realizado em até 05 dias úteis, conforme ordem de fornecimento emitida via e-mail, com numeração específica para registro do envio e acompanhamento de prazo de entrega, DEVENDO a empresa contratada realizar a instalação ou montagem do equipamento no local indicado na ordem de fornecimento.

4.2. A aquisição será por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido por uma das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal em papel timbrado e assinado por responsável previamente identificado, encaminhado ao CONTRATADO.

4.3. Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento do material mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO**

5.1. O fornecimento deverá ser executado na forma prevista no Termo de Referência da Licitação e de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

5.1.1. O preço contratado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluído frete até os locais de entrega.

5.1.2. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.1.13. É vedada a cessão ou transferência total do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5.1.14. É possível a subcontratação parcial do objeto desde que devidamente autorizada pela Contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES**



7.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O CONTRATADO deve (art. 92, XIV, XVI e XVII da lei 14.133-2021):

i) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

j) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

k) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

l) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

m) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

n) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

o) Quando não for possível a verificação da regularidade via internet, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

p) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Q) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

r) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

s) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

t) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

u) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

v) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



- x) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- x) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- y) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- z) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- aa) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- bb) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.4. O CONTRATANTE deve (art. 92, X, XI e XIV da lei 14.133-2021):

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05(cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.



## **CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO**

8.1. O objeto desta licitação será recebido, conforme autoriza o art. 140 da Lei 14.133/2021.

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. No ato de entrega do objeto, o CONTRATADO deve apresentar recibo ou documento fiscal válido correspondente ao material fornecido.

8.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9.2. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

9.3. A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

9.4. A fiscalização do fornecimento de que trata este ato licitatório será exercido pelo Executor do Contrato, designado pelo Órgão Gerenciador.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

10. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

10.1. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §2º do art. 58 da Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**



11.1. O Pagamento será efetuado mensalmente, até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento realizado, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

11.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

11.3. A CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento realizado, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Teofilândia - BA, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações de regularidade trabalhista e fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e perante o FGTS.

11.4. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais.

11.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

11.6. O Contratante não fica obrigado a tomar os produtos/serviços na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento/serviço efetivamente realizado.

11.7. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA- ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

12.1 A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento parcial/total.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS**

13.1. O preço unitário considerado para o fornecimento/execução dos serviços será o preço ofertado na proposta vencedora.

13.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

13.3. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.



13.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal de Teofilândia - BA.

13.4. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

13.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde *i* = taxa percentual anual no valor de 6%.

13.6.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.6.2 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

15.1 Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d. O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;
- h. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m. A supressão, por parte da Administração, dos serviços/materiais, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/21;
- n. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço/fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- q. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**m.1) Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**m.2) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**m.3) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

### **m.4) Multa:**

m.4.1) moratória de 0,03% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

m.4.2) moratória de 0,03% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

m.4.3) O atraso superior ao prazo estabelecido em edital autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



- m.4.5) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- m.4.6) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- m.4.7) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- m.4.8) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- m.4.9) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- n) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- o) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - as peculiaridades do caso concreto;
  - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - os danos que dela provierem para o Contratante;
  - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- p) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- q) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- r) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- s) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 137)**

- a) O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
  - c.1) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - c.2) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- d) O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - d.1) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
  - d.2) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
  - d.3) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- e) O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
  - e.1) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - e.2) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - e.3) Indenizações e multas

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

19.1 O presente contrato fundamenta-se na Leis nº 14.133/21 e vincula-se ao edital e anexos do Pregão Eletrônico nº. XX/2026/SRP, constante do Processo Administrativo nº XXX7/2026, bem como à proposta do CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO**

20.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

21.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Teofilândia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Teofilândia- BA, em [data].

**MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**

**XXXXX**

Prefeito

**[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**

**Representante legal: [nome completo]**

CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ:05.699.719/0001-86



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2026**

**ANEXO X**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026/SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e xxx, o **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito interno, com sede administrativa na \_\_\_\_\_, pelo Prefeito **XXXXX**, [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador do CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, e através da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, órgão gerenciador da Ata, com sede \_\_\_\_\_, por seu responsável, o Sr. \_\_\_\_\_, portadora da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos Lei nº 14.133/21, e as demais normas legais correlatas, na face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº XX/2026/SRP**, conforme Ata publicada em **\*/\*/\*\*\*\*** e homologada em **\*/\*/\*\*\*\***, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **\*\*\*\***, inscrita no CNPJ sob o nº **\*\*\*\***, com sede na **\*\*\*\***, CEP **\*\*\*\***, no Município de **\*\*\*\***, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **\*\*\*\***, portador(a) da Cédula de Identidade nº **\*\*\*\*** e CPF nº **\*\*\*\***, cuja proposta foi classificada no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Ata é a Seleção de proposta apta a gerar contratação mais vantajosa para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX através de Registro de Preços a fim de atender as necessidades de diversas secretarias do município de Teofilândia Bahia.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA	MARCA	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...						
....						
...						
...						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

3 2.1. São participantes os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

3.2 Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo a entrega ser realizada no **prazo de até 05 dias úteis**, na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada à Rua Salvador Pimentel, s/n, Centro, Teofilândia-BA, CEP: 48.770-000, no horário das 08 horas as 14 horas, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento as requisições expedidas pela secretaria solicitante.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 90 da Lei nº 14.133/21, quando cabível, para rever o preço



registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/21;

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.



5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

5.5. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar),

5.6. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.7. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

5.8. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

5.9. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.10. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

6. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do serviço de fornecimento do medicamento à população.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

7. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

8. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9. Os bens serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

10. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**



11. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

11.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Teofilândia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local, data

**MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**

**XXXXX**

Prefeito

**[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**

**Representante legal: [nome completo]**

CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

#### **TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2026**  
**ANEXO XI**

A

Prefeitura Municipal de Teofilândia-BA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2026/SRP  
Objeto:  
Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.XX/2026/SRP**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta: ..... (.....) dias;
- b) prazo para fornecimento: ..... (.....) dias.

**Observação:** atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer os materiais licitados pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
- b) CNPJ n.º: \_\_\_\_\_;
- c) Endereço Completo: \_\_\_\_\_;
- d) Fone: \_\_\_\_\_;
- e) Fax (se houver): \_\_\_\_\_;
- f) E-mail: \_\_\_\_\_;
- g) Conta Bancária/Agência/Banco: \_\_\_\_\_.
- h) Representante legal: nome e CPF

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo(do representante legal)

**Observação:** emitir em papel que identifique a licitante.



**ANEXO XI - MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>LICITANTE:</b>		
<b>END. COMERCIAL:</b>		<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE/FAX:</b>	<b>CONTATO:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>	<b>CNPJ:</b>	
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>		
<b>OBJETO:</b>		

**PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO <sup>2</sup>	VALOR TOTAL <sup>3</sup>	MARCA
...						
					<b>VALOR TOTAL:</b>	
<b>VALOR TOTAL (POR EXTENSO):</b>						

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA<sup>4</sup>:**

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 14.133/21, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2026/SRP.

**RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

**Observações:** A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

<sup>2</sup>Para fins de julgamento da proposta e posterior registro de preço, serão consideradas até duas casas decimais.

<sup>3</sup> O valor total para cada item será o valor unitário multiplicado pela quantidade total estimada.

<sup>4</sup> O Valor Total da Proposta corresponde a soma de todos os itens para os quais o licitante ofertar proposta.



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO EXERCÍCIO DE 2026

(obs. Apenas para as empresas enquadradas como ME/EPP)

(Art. 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021)

[NOME DA EMPRESA PROPONENTE]

CNPJ nº [●]

Endereço: [●]

Em atendimento ao disposto no §2º do art. 4º da **Lei Federal nº 14.133/2021**, a empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [●], por seu representante legal abaixo assinado, apresenta a **relação dos contratos firmados no exercício de 2026** com a Administração Pública, contendo as seguintes informações: órgão/entidade contratante, objeto, data de assinatura, vigência contratual e valor global.

Órgão ou Entidade Contratante	Objeto E Nº do Contrato	Data de Assinatura	Vigência	Valor Global (R\$)
Prefeitura Municipal de Exemplo	Fornecimento de equipamentos de informática	10/02/2026	12 meses	47.800,00
Xx	Xx	Xx	Xx	xx

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras, e que esta relação contempla todos os contratos firmados com a Administração Pública no exercício de 2026 até a presente data.

[Município – UF], [Data completa]

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

[CPF do Representante]

[Telefone e e-mail para contato]

OBS: QUANDO O LICITANTE NÃO TIVER CONTRATOS FIRMADOS INFORME NA DECLARAÇÃO TAL FATO.



**ANEXO XIII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

**DECLARAÇÃO DE DIREITOS TRABALHISTAS**

Declaro para os devidos fins e efeitos legais constante do §1º do Art 63 da Lei 14.133/2021, que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo(do representante legal)

**Observação:** emitir em papel que identifique a licitante.